



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.082, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Dia e a Semana Municipal de Combate a Corrupção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o “Dia Municipal de Combate a Corrupção”, a ser comemorado anualmente dia 09 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Cria-se a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção, do dia 02 de dezembro ao dia 09 de dezembro, onde serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer.

§1º A Administração Pública Municipal procurará parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Dr. Paulo Daher**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.083, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Inclui, entre as alternativas de compensação ambiental, a estruturação e manutenção de jardins verticais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, entre as alternativas de compensação ambiental, nos termos do art. 28, da Lei Municipal nº 8.537, de 20 de julho de 2007, a estruturação ou manutenção de jardins verticais em edificações ou muros, públicos ou privados, no Município de Goiânia.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se jardim vertical a face externa de edificação ou muro de vedação de lote revestido de vegetação por meio do uso de estruturas intermediárias de suporte da vegetação, tais como vasos, molduras, quadros, painéis, incluindo sistema de irrigação automática, desde que integrantes da paisagem urbana e visíveis do logradouro público.

§ 1º Não são considerados jardins verticais muros e fachadas recobertos com vegetação do tipo trepadeira.

§ 2º A área mínima da face externa ou muros de vedação deve ser de 100m² (cem metros quadrados) e o revestimento de vegetação deve recobrir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua superfície.

§ 3º Na hipótese do jardim vertical não cobrir a totalidade da fachada, a área remanescente deverá receber tratamento de conservação e manutenção mantendo as características originais da fachada.

§ 4º Em hipótese alguma a estrutura que compõe o jardim vertical, ou o desenho formado por ele ou pela disposição da vegetação poderá fazer alusão a marcas comerciais ou a qualquer tipo de publicidade.

Art. 3º A proposta de celebração de termo de cooperação para a execução e manutenção, ou apenas execução ou manutenção, de jardins verticais dar-se-á por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Art. 4º A AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, a forma e as condições em que a compensação ambiental poderá ser realizada através da estruturação ou manutenção de jardins verticais.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de
outubro de 2017.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Lucas Kitão**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2867, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ORLANDO DOS ANJOS BRAGA**, matrícula nº. 160628, CPF nº. 274.093.921-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2868, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA**, matrícula nº. **458481**, CPF nº. 788.230.481-68, do cargo, em comissão, de *Diretora de Vigilância Epidemiológica, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Vigilância em Saúde, símbolo CDS-6, daquela Secretaria, tudo a partir desta data.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial nº. 5480359.11.2014.8.09.0051**, da 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal, à vista do contido no Processo n.º. 7.167.602-1/2017, em especial o Despacho n.º. 5081/2017, da Procuradoria Geral do Município, bem como na Emenda Constitucional n.º. 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto nº. 1261 de 14 de junho de 2007**, que *concedeu aposentadoria a servidora Ana Maria da Pereira da Silva Galvão, matrícula nº. 105058-01*, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Nível I, Referencia “A”, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 271,20** (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), a partir da data de Ajuizamento da Ação, **20 de março de 2014**, devendo o pagamento das diferenças verificadas serem realizadas nos termos da Decisão Judicial, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2870, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista da Decisão Judicial, transitado em julgado, exarada nos autos do Processo sob o protocolo de nº 0244885.82.2013.8.09.0051 (201392448859), 3º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia e do contido no Processo n.º. 7.135.485-7/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam *incluídas* nos respectivos Decretos de Aposentadoria às parcelas **Adicional por Desempenho Profissional, 20%** (vinte por cento), e **Adicional de Responsabilidade Técnica, 30%** (trinta por cento) nos respectivos percentuais de vencimento, observada a proporcionalidade quando for o caso, **a partir de 02 de janeiro de 2012**, data de vigência da Lei Complementar nº. 223, de 29 de dezembro de 2011, para os servidores abaixo relacionados:

Item 1.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Antonio João da Silva	78484-01	Analista em Obras e Urbanismo	1314/2010

Item 2.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Dario Carlos de Oliveira	93840-01	Analista em Obras e Urbanismo	1843/2011

Item 3.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Everaldo Antônio Pastore	96857-01	Analista em Obras e Urbanismo	761/2004

Item 4.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Helvécio Teixeira de Santana	10316-01	Analista em Obras e Urbanismo	1462/1990

Item 5.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Jose Coelho Rios	161632-01	Analista em Obras e Urbanismo	2210/2011



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Item 6.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Laerte Bento Alves	94536-01	Analista em Obras e Urbanismo	636/1998

Item 7.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Manoel Benedito Pereira	175412-01	Analista em Obras e Urbanismo	794/1983

Item 8.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Manoel Martins de Lima	94889-01	Analista em Obras e Urbanismo	1858/2011

Item 9.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Mario Baiocchi Filho	79359-01	Analista em Obras e Urbanismo	88/2006

Item 10.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Neusa Maria Michelon Baiocch	92444-01	Analista em Obras e Urbanismo	2589/1997

Item 11.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Normalice Maria de Queiroz	97438-01	Analista em Obras e Urbanismo	2474/1997

Item 12.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Sinezio Gonçalves Lima	22373-01	Analista em Obras e Urbanismo	831/1990

Item 13.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DECRETO
Violeta Miguel Ganam de Queiroz	78450-01	Analista em Obras e Urbanismo	2755/1997

Art. 2º Em decorrência das alterações posteriores procedidas pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, que alterou o art. 7º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, referente aos adicionais de que trata o artigo anterior, percebidos pelos Analistas em Obras e Urbanismo, ativos, inativos e pensionistas, ficam, de consequência, alterados na forma e nas datas estabelecidas pela citada Lei.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria- Geral do Município

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013.

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de outubro de 2017.
2. FUNDAMENTO: Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.
3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Procuradoria-Geral do Município e a empresa AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARE LTDA.
4. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2013, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2017.
5. PROCESSO 58522635/2014

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 006/2017

Autoriza a servidora Cristiane Moura Borges Oliveira a realizar movimentações financeiras através de Cheque, TED ou DOC, para pagamento de despesas urgentes, em regime de Adiantamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 38, § 3º, do Decreto nº. 031, de 11 de janeiro de 2017, define:

Fica autorizada, de forma extraordinária, a servidora Cristiane Moura Borges Oliveira, matrícula nº. 1041983-01, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, a realizar movimentações financeiras através de Cheque, TED ou DOC, para pagamentos de despesas urgentes, via regime de Adiantamento, conforme consta no Processo nº. 70583038/2017.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 89/2017

PROCESSO : 63023698/2015.

CREDOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONTRATO Nº 002/2016.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato supracitado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Fica designado o servidor Gilvan Garcez Ribeiro, matrícula nº. 864773, CPF nº. 613.460.551-49, Diretor do Tesouro Municipal, para exercer a função de Gestor do Contrato.

Art. 3º - Competem ao Gestor as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2017 - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Agência Municipal do Meio Ambiente-AMMA, por meio do Gerente de Pregões, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **25 de outubro de 2017**, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º **68336759/2016**, Contratação de empresa para fornecimento de pneus de veículos leves e pesados (carros de passeio, ônibus, caminhões e motocicletas) para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO.

Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 02 de outubro de 2017.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 273/2017

Designa como Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº 65271036.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLEBER ROCHA COELHO**, matrícula nº **1332953-01**, Coordenador do Almojarifado Central, como Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº 65271036/2016.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês Setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

PROT.: 38952/2017



Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 274/2017**

Designa como Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº 62858141.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLEBER ROCHA COELHO, matrícula nº 1332953-01**, Coordenador do Almoxarifado Central, como Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº 62858141/2015.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês Setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

PROT.: 38954/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 275/2017**

Designa como Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº 68459656.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLEBER ROCHA COELHO, matrícula nº 1332953-01**, Coordenador do Almoxarifado Central, como Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº 68459656/2016.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês Setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

PROT.: 38956/2017

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 277, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar ENIRCE MARTINS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 936898-03, CPF nº. 879.401.831-68**, para exercer a função específica de *Supervisor de Área*, gratificação esta no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **LEILA APARECIDA CAMARGO, matrícula nº 760226-01**, a partir de 01 de outubro de 2016, tendo em vista o Despacho Nº 2564/2017 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às folhas 37.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 282, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

RESOLVE dispensar as servidoras das respectivas *Funções de Confiança II*, símbolo FC-2, a partir desta data, conforme quadro abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SÍMBOLO
MILKA DE SOUZA COSTA	220043-02	Função de Confiança	FC-2
JACIVONE MARIA CARDOSO	691372-01	Função de Confiança	FC-2

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DO DESPACHO Nº 1715/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO: 58485632

INTERESSADO: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: IRREGULARIDADE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais regimentais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº 276/2015, retifica o Despacho nº 1715/2017 de 04 de setembro de 2017, publicado na Edição nº 6656, de 20 de setembro de 2017 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para constar como correto:

Onde se lê:

“MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.541.283/0001-41,”

Leia-se:

“MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.821.117/0002-30,”

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 63604461
Nome : **TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/039300

DESPACHO Nº 2199/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 488/2017 (fls. 23 - 24), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 222/2015 (fls. 14), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA**, CNPJ n.º 13.345.633/0001-83, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 72,62 (setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 042/2015**, conforme fls. 30-31, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 68522021
Nome : **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/039303

DESPACHO Nº 2202/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2706/2017 (fls. 26 - 27), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 162/2017 (fls. 12), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, CNPJ n.º 26.921.908/0002-02, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 16.207,76 (dezesseis mil e duzentos e sete reais e setenta e seis centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 106/2015**, conforme fls. 28-29, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - SAÚDE

DATA DA ABERTURA: 08 de novembro de 2017

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de demolição e construção do CSF Vila Paraíso, na forma deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de empreitada por preço global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Administração e Logística / SMS situado na Av. do Cerrado n.º 999, Bloco D, Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal – Goiânia-GO

PROCESSO Nº: 67494971/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

FONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 28 de setembro de 2017.

João Flávio Souza Araújo
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032 /2017

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes – Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 61212141/70308487, **INTIMA** a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ nº 11.896.538/0001-42 para apresentar defesa escrita referente ao não cumprimento das obrigações firmadas no contrato nº 098/14 do Processo nº 56209328/2014 no prazo de 10 (dias) da publicação deste Edital e tomar providências, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
Chefe da Advocacia Setorial



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033 /2017

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes – Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 66420621/71544575, **INTIMA** a empresa OBJETIVA – PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.895.525/0001-56 para apresentar defesa escrita referente ao não cumprimento das obrigações firmadas no pregão eletrônico nº 086/15 do Processo nº 61490892/2015 no prazo de 10 (dias) da publicação deste Edital e tomar providências, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
Chefe da Advocacia Setorial



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 275, de 29-09-2017

Retifica a Portaria SME nº 244, de 28-08-2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

D) Que as Matrículas Funcionais das servidoras **Valdeci Justino da Silva e Sandra de Almeida Ferreira Camargo** foram grafados incorretamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria SME nº 244, de 28-08-2017**, em seu **considerando** e **art. 2º**, sendo que onde se lê Matrícula Funcional nº 249742-1, leia-se Matrícula Funcional nº 312363-01, e onde se lê Matrícula Funcional nº 872814-1, leia-se Matrícula Funcional nº 571687-2/3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2015

1.DATA: 26/09/2017

2.FUNDAMENTO: PARECER CHEFAD Nº 2294/2017.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a LS Produtos e Serviços Ltda

4.DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Constitui objeto do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 076/2015, cujo objeto é a locação de veículos automotores (caminhões, ônibus convencionais, ônibus acessíveis, micro-ônibus, veículos utilitários, passeio) com e sem motoristas e monitores para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital do Pregão Presencial nº 040/2015 e seus anexos, n intuito de retificação do Fundamento e a quantidade de veículos descritos na segunda tabela do 2º Termo Aditivo.

5. DA RETIFICAÇÃO DO FUNDAMENTO:

Retifica-se o fundamento do 2º Termo Aditivo: para considerar apenas o art. 65. § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

6.DA RETIRICAÇÃO DA QUANTIDADES DE VALORES:

Retifica-se a quantidade de veículos constantes na segunda tabela do 2º Termo Aditivo, de 04 (quatro) veículos, para 06 (seis) veículos.

7.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente no Contrato Original.

8.PROCESSO nº: 68710936/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700631**

DATA: 28/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Ely Aguiar Pereira de Lima, CPF 168.548.021-72 visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Ely Aguiar Pereira de Lima.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 990,05 (Novecentos e noventa reais e cinco centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71460631



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700658**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Angela Maria Borges de Oliveira, CPF 507.238.801-82, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Angela Maria Borges de Oliveira,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.

PROCESSO nº:71465942



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700719**

DATA: 06/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Cláudia Adriana Stancanelli, CPF 003.409.999-93 visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Cláudia Adriana Stancanelli.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Um mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71561429



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700722**

DATA: 11/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Celina Maria Rodrigues, CPF 323.371321-53, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Celina Maria Rodrigues,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.

PROCESSO n°: 71555518



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700736**

DATA: 12/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Luzia de Fatima e Silva, CPF 228.953.961-91, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Luzia de Fatima e Silva,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Um mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71555267



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700739**

DATA: 11/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maristela Alves Ferreira, CPF 333.478.671-49 visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maristela Alves Ferreira,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Um mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71561381



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700753**

DATA: 12/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Edna Souza de Almeida, CPF 625.226.635-34, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Edna Souza de Almeida,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Um mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71562182



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700762**

DATA: 12/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria de Fatima da Silva Nogueira, CPF 168.744.801-97, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria de Fatima da Silva Nogueira,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Um mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71556131



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700768**

DATA: 12/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria Imaculada Vilarino Ferreira CPF 211.175.471-68 visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Imaculada Vilarino Ferreira.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.

PROCESSO n°: 71561461



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700772**

DATA: 12/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria dos Anjos da Silva Santos, CPF 526.531.531-49 visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria dos Anjos da Silva Santos.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Um mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71561437



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700778**

DATA: 12/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Luzia Alves de Oliveira, CPF 352.214.021-49, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Luzia Alves de Oliveira,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Um mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71555577



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700779**

DATA: 12/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Janes Alves Maia, CPF 232.802.551-04 visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Irene Rodrigues de Oliveira Pereira.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Um mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71561518



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700784**

DATA: 12/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Estela Maria de Jesus, CPF 649.046.361-04 visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Estela Maria de Jesus.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 990,05 (Novecentos e noventa reais e cinco centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71561798



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700794**

DATA: 12/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Edson Silva Ramos, CPF 396.873.761-04 visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Edson Silva Ramos.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 990,05 (Novecentos e noventa reais e cinco centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71561691



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700797**

DATA: 12/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria Francisca da Silva, CPF 306.534.361-49, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Francisca da Silva,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Um mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71561861



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700800**

DATA: 18/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Temisia Leao, CPF 381.926.241-53, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Temisia Leao,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.

PROCESSO n°: 71361730



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700801**

DATA: 18/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Wanderly Silva Melo, CPF 299.779.401-34, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Wanderly Silva Melo,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Um mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71361624



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700802**

DATA: 18/09/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Lucia Helena da Silva Novais, CPF 138.575.416-87, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Lucia Helena da Silva Novais,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.

PROCESSO n°: 71361535



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** e a empresa **FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI EPP.**
- 2 - **OBJETO:** Execução do Projeto de Urbanização do Entorno da Paróquia Santo Antônio, no Setor Pedro Ludovico.
- 3 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 6.987.945-4 de 17.04.2017.
- 4 - **PRAZO:** 45 dias.
- 5 - **VALOR:** R\$ 324.600,00
- 4 - **LOCAL E DATA:** Goiânia, 03 de outubro de 2017.

Wanessa Maria de Carvalho
Chefe da Advocacia Setorial
OAB nº 22.161



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** e a empresa **J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME.**
- 2 - **OBJETO:** Fornecimento e transporte de 24.375m³ de cascalho (material granular).
- 3 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 7.065.438-5 de 29.06.2017.
- 4 - **PRAZO:** 12 meses.
- 5 - **VALOR:** R\$ 1.337.343,75
- 4 - **LOCAL E DATA:** Goiânia, 03 de outubro de 2017.

Wanessa Maria de Carvalho
Chefe da Advocacia Setorial
OAB nº 22.161



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** e a empresa **ELIS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.**
- 2 - **OBJETO:** Fornecimento e transporte de 8.125m³ de cascalho (material granular).
- 3 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 7.065.438-5 de 29.06.2017.
- 4 - **PRAZO:** 12 meses.
- 5 - **VALOR:** R\$. 445.781,25
- 4 - **LOCAL E DATA:** Goiânia, 03 de outubro de 2017.

Wanessa Maria de Carvalho
Chefe da Advocacia Setorial
OAB nº 22.161



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NOTIFICAÇÃO Nº 48/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN-GO, notifica 667 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2017.

FERNANDO SANTANA

Secretário

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262

www.goiania.go.gov.br




**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OLF4171	AB EVENTOS EIRELI ME	A020986805	PENALIDADE	10/07/2017	545-2.1	195,23
NLD5548	ABELACI DANTAS	A020997442	PENALIDADE	13/07/2017	518-5.1	195,23
PQL1312	ADAO GONCALVES DA SILVA	A020998076	PENALIDADE	10/07/2017	763-3.1	293,47
NKE8528	ADEMAR ALVES DA SILVA	A021002721	PENALIDADE	12/07/2017	556-8.0	195,23
OGZ1132	ADEMIR DIVINO MARIANO	R012890280	PENALIDADE	18/06/2017	745-5.0	130,16
OMM6406	ADEMIR FERREIRA DOS S JUNIOR	A018473331	PENALIDADE	03/06/2017	555-0.0	130,16
KBM6277	ADILSON MOTA DE OLIVEIRA	A021004976	PENALIDADE	04/07/2017	545-2.1	195,23
JIM9803	ADILSON RANGEL SOARES	A020986546	PENALIDADE	11/07/2017	545-2.6	195,23
NWE1677	ADIR M BARBOZA	A018896003	PENALIDADE	13/07/2017	538-0.0	130,16
KLD5090	ADRIANA ALVES BONFIM	A020997193	PENALIDADE	11/07/2017	538-0.0	130,16
HDO9332	ADRIANA ROSA RODRIGUES	A019891443	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
JIA2240	ADRIANO FERREIRA SANTANA	R011553773	PENALIDADE	16/07/2016	745-5.0	85,13
ONZ8043	AGAPE CLOTHES EIRELLE ME	A021001452	PENALIDADE	11/07/2017	763-3.1	293,47
JEF8424	AGNALDO ALVES ARAUJO	A018467784	PENALIDADE	15/07/2017	545-2.5	195,23
OMX4033	ALANO DIONE LIMA OLIVEIRA	A018839743	PENALIDADE	06/07/2017	704-8.1	293,47
PQY9965	ALBANI DE JESUS	A021006610	PENALIDADE	15/07/2017	606-8.1	195,23
OGJ9118	ALDO CLEMENTE DA SILVA	A021004771	PENALIDADE	11/07/2017	555-0.0	130,16
KCU7072	ALESSANDRA BASILIO DE P BRAGA	A021004653	PENALIDADE	12/07/2017	604-1.2	195,23
OND8947	ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA PAIVA	A021002490	PENALIDADE	18/07/2017	763-3.1	293,47
OMR6610	ALEX CANDIDO DE SOUZA	A018573915	PENALIDADE	10/05/2017	581-9.7	880,41
ONQ6873	ALEX FABIAN ALVES DOS SANTOS	A020996929	PENALIDADE	12/07/2017	538-0.0	130,16
BKT1877	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	A019891058	PENALIDADE	10/06/2017	556-8.0	195,23
PQK5232	ALEXANDRE M SBR REP PRD AGR LTDA ME	A020999343	PENALIDADE	02/07/2017	556-8.0	195,23
OGO5202	ALICE DA SILVA	A020996010	PENALIDADE	13/07/2017	556-8.0	195,23
NGV3874	ALINE CAMARGO MINERVINO	A021004952	PENALIDADE	10/07/2017	545-2.1	195,23
PQO6085	ALINE MACEDO VILELA	A020997878	PENALIDADE	14/07/2017	556-8.0	195,23
KCZ7662	ALONSO FIRMINO DA SILVA	A018482379	PENALIDADE	17/07/2017	605-0.3	293,47
KCH1784	AMAURI GOMES DA SILVA	A019890806	PENALIDADE	09/07/2017	548-7.0	195,23
NFW0924	AMILTON FERREIRA DE JESUS	A020996884	PENALIDADE	06/07/2017	605-0.1	293,47
NFU9988	ANA CLARA BELCHIOR TORRES	A021005771	PENALIDADE	12/07/2017	604-1.2	195,23
NWF6538	ANA CRISTINA FERREIRA LIMA	A021006792	PENALIDADE	15/07/2017	538-0.0	130,16
ONP1508	ANA DE SOUSA CARDOSO	R012875287	PENALIDADE	14/06/2017	745-5.0	130,16
KER7267	ANA LUCIA SILVA	A021004555	PENALIDADE	11/07/2017	545-2.1	195,23
NFU6552	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	A020993725	PENALIDADE	21/06/2017	605-0.1	293,47
OGT9770	ANA PAULA DE VILLA LELLIS	A016799956	PENALIDADE	27/01/2017	763-3.1	293,47
NGZ4772	ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA CALAI	A021008381	PENALIDADE	13/07/2017	554-1.2	195,23
EPW5746	ANDRE CHECCHETTI CANDIDO	A019884347	PENALIDADE	01/07/2017	556-8.0	195,23
NWJ2960	ANDRE LUIZ DE QUEIROZ SANTANA	A020991161	PENALIDADE	13/07/2017	556-8.0	195,23
NLH3719	ANDRE LUIZ MENDES SILVA AMORIM	A021004265	PENALIDADE	10/07/2017	555-0.0	130,16
NLD9258	ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS	A021007557	PENALIDADE	14/07/2017	554-1.2	195,23
ONG4366	ANDREA CONCEICAO COSTA	A021007395	PENALIDADE	12/07/2017	604-1.2	195,23
OMX1403	ANDREA G L PACHECO DI MOURA TEIXEIRA	A020999368	PENALIDADE	15/07/2017	762-5.2	293,47
ONP0650	ANDREA JUNQUEIRA NASCIMENTO	A015467072	PENALIDADE	13/06/2017	758-7.0	293,47
NMQ8857	ANDREI ALVES PIRENEUS	A018578155	PENALIDADE	09/05/2017	556-8.0	195,23
NGF0511	ANDREIA PINTO PAIXAO	A021002710	PENALIDADE	10/07/2017	554-1.1	195,23
FNF6540	ANGELA CRISTINA ROSSI DE OLIVEIRA ME	A018575779	PENALIDADE	06/07/2017	736-6.2	130,16
PQL5261	ANGELO MANUEL GONCALVES MENDES	A018581289	PENALIDADE	29/04/2017	545-2.7	195,23
KCM9604	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	A021005350	PENALIDADE	09/07/2017	762-5.2	293,47
NKH8682	ANTONIO CARLOS DA SILVA	A021005636	PENALIDADE	12/07/2017	555-0.0	130,16
KEP7495	ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRITO	A020991667	PENALIDADE	28/06/2017	538-0.0	130,16
JNM0872	ANTONIO FERNANDES DOS ANJOS	A021000498	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
OBB4258	ANTONIO FRANCISCO DA S SOBRINHO	A021000894	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
OMV4080	ANTONIO FREITAS	A020995285	PENALIDADE	25/06/2017	545-2.3	195,23
AJQ0075	ANTONIO JOSE GAVINO PAIXAO	A020993112	PENALIDADE	15/06/2017	762-5.2	293,47
ONW7327	ANTONIO MANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA	A020996851	PENALIDADE	11/07/2017	545-2.1	195,23
MUW2689	ANTONIO SEBASTIAO ROSA NAVES	A021001186	PENALIDADE	04/07/2017	554-1.2	195,23
OMI1662	ARCELIA DE MIRANDA CSTRO	A020996008	PENALIDADE	13/07/2017	604-1.2	195,23
KEZ7047	ARIO ALVES ARAUJO	A020986541	PENALIDADE	11/07/2017	556-8.0	195,23
OML4314	ARISTIDES LEITE DA SILVA FILHO	A020999379	PENALIDADE	16/07/2017	762-5.2	293,47
DUT3673	ARIVALDO VIEIRA CARDOSO	A021000491	PENALIDADE	05/07/2017	604-1.2	195,23
NLG4093	ARNALDO ALVES GOMES	A021004422	PENALIDADE	13/07/2017	604-1.2	195,23
OML8258	ARNALDO DA COSTA PEREIRA	A021001711	PENALIDADE	13/07/2017	604-1.2	195,23
OMK3396	ARNALDO MACAHARU YOSIMURA	A018832702	PENALIDADE	05/05/2017	605-0.1	293,47
KCR0254	ARNALDO RODRIGUES DE AZEREDO	R012875393	PENALIDADE	14/06/2017	745-5.0	130,16
NVQ3268	ARNALDO TAVARES ORNELAS FILHO	A020988936	PENALIDADE	12/06/2017	554-1.2	195,23

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NW00755	ARTEDES TEIXEIRA DE MORAIS	A021003442	PENALIDADE	12/07/2017	763-3.1	293,47
JPN3178	AUDA FATIMA LEAL	A021004978	PENALIDADE	04/07/2017	545-2.1	195,23
JYV2783	AUGUSTO RAMOS DOS SANTOS	A018456956	PENALIDADE	18/07/2017	604-1.2	195,23
KEW7747	AUGUSTO RODRIGUES SOARES	A018484273	PENALIDADE	08/07/2017	541-0.0	130,16
NGJ9180	AZEMAR DOS SANTOS FREITAS JUNIOR	A021002298	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.7	195,23
NWL1559	BARROS CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA ME	A021006575	PENALIDADE	11/07/2017	538-0.0	130,16
JQX2568	BELCHO FERREIRA DA SILVA	A018573728	PENALIDADE	05/04/2017	763-3.1	293,47
NKG2505	BENEDITA DIVINA RODRIGUES	A018839546	PENALIDADE	20/01/2017	705-6.1	293,47
NFW1446	BENJAMIM GERALDO FREIRES	R012875341	PENALIDADE	14/06/2017	745-5.0	130,16
JEE1362	BRUNO ALVES DO CARMO BORGES	A021000214	PENALIDADE	06/07/2017	604-1.2	195,23
NLQ1406	BRUNO DE LEON GONCALVES DE SOUSA	A021004367	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
NKL9655	BRUNO LEONARDO NAZARO SANTOS	A018484415	PENALIDADE	15/07/2017	604-1.2	195,23
ONS9878	BSB COM VAR DE CALCADOS E ACESS LTDA ME	A020991176	PENALIDADE	13/07/2017	556-8.0	195,23
NLK9635	C AMORIM FRANCA ME	A020998186	PENALIDADE	10/07/2017	604-1.2	195,23
NWF1249	CAIO LUCIO NUNES DE ANDRADE	A018572744	PENALIDADE	11/07/2017	554-1.4	195,23
NKQ1759	CARLOS ADRIANO AQUINO DA SILVA	A019891441	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
ONS6211	CARLOS ANTONIO HOFFMANN	A021005690	PENALIDADE	13/07/2017	573-8.0	293,47
NWG4258	CARLOS AUGUSTO DO CARMO JUNIOR	A021001000	PENALIDADE	02/07/2017	605-0.1	293,47
PWA7312	CARLOS EDUARDO GODOY PERES	A018452935	PENALIDADE	04/07/2017	545-2.5	195,23
NGG7188	CARLOS HUMBERTO FONSECA SOUZA	A021005893	PENALIDADE	13/07/2017	763-3.1	293,47
JVY8369	CARLOS JOSE DOS SANTOS	A018457739	PENALIDADE	15/07/2017	545-2.5	195,23
JIA7758	CARLOS MARIA CARDOSO LEAL	A020996849	PENALIDADE	11/07/2017	545-2.1	195,23
PRF1930	CARLUCIO REZENDE DE OLIVEIRA	A021005827	PENALIDADE	14/07/2017	556-8.0	195,23
NWG2736	CARMELITA LOPES DA COSTA	A020998553	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
HQU3623	CARVAO BOND BRASA EIRELI ME	A021003451	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.1	195,23
PRC0550	CELESTE DIVINA ALVES TEIXEIRA	A021002541	PENALIDADE	10/07/2017	556-8.0	195,23
NLN8565	CELINA SILVA DAS GRACAS	A021001312	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
JHH4654	CELIO VAZ DOS REIS	A021004826	PENALIDADE	08/07/2017	545-2.5	195,23
OGV4739	CHRISTIANO GOMES CAMARGO	A020998548	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
BPG2647	CICERO GOMES DE LIMA	A020991766	PENALIDADE	12/07/2017	545-2.6	195,23
NWA8706	CINTIA OLIVEIRA DE J SANTOS	A020997201	PENALIDADE	13/07/2017	556-8.0	195,23
KCY8951	CLADEMIR GOMES DOS SANTOS	A021001858	PENALIDADE	14/07/2017	518-5.1	195,23
NVZ2702	CLARENCIO MARIANO FLORENCIO	A021001531	PENALIDADE	11/07/2017	605-0.1	293,47
OMP7704	CLASSIO CANDIDO FERREIRA	A021012033	PENALIDADE	15/07/2017	762-5.2	293,47
NGI5377	CLAUDIMIR GARCIA DE MORAIS	A021005579	PENALIDADE	13/07/2017	573-8.0	293,47
KEN6654	CLAUDIO BENTO DE ARAUJO	A020998149	PENALIDADE	10/07/2017	605-0.1	293,47
OTE3855	CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS	A020995219	PENALIDADE	24/06/2017	556-8.0	195,23
KAH8950	CLAUS SPINDLER	A021003715	PENALIDADE	08/07/2017	556-8.0	195,23
NLT2865	CLEBER OLIVEIRA DE MELO	A018918441	PENALIDADE	25/06/2017	545-2.1	195,23
LVR4374	CLEIA MARIA DE OLIVEIRA	A021005963	PENALIDADE	14/07/2017	548-7.0	195,23
NVW0264	CLEIDE MOTA DE BASTOS	A020986498	PENALIDADE	13/06/2017	545-2.5	195,23
NLM3617	CLEITON ARAUJO DE SOUSA	A019891057	PENALIDADE	10/06/2017	545-2.5	195,23
NGB0349	CLEONALDO NERES DA SILVA	A021001975	PENALIDADE	14/07/2017	763-3.1	293,47
NWJ1491	CLERISTON JUNIO ANDRADE DE LIMA	A018407350	PENALIDADE	19/07/2017	605-0.1	293,47
NLT5762	CLESIO DA SILVA SANTANA	A019892050	PENALIDADE	12/07/2017	568-1.0	88,38
NFP0566	CLEUZA MARIA LINA DE AQUINO	A021003510	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.7	195,23
NKV1412	CLOVIS AUGUSTO SOUZA DE LIMA	A021000744	PENALIDADE	10/07/2017	554-1.2	195,23
NVO1697	COLMAR DA SILVA RODRIGUES	A021007445	PENALIDADE	12/07/2017	518-5.1	195,23
PQO2642	COMERCIAL CEARA UTILIDADES DOMESTICAS LT	A021005709	PENALIDADE	12/07/2017	545-2.1	195,23
NLL9226	CONSTRUTORA I SANTA TEREZA LTDA	A021002440	PENALIDADE	12/07/2017	556-8.0	195,23
CIP2138	CRISTIANE MICEHILLE ARAUJO OLIVEIRA	A018493057	PENALIDADE	21/07/2017	555-0.0	130,16
KEV5210	CRISTIANE RODRIGUES LEMES	A018412421	PENALIDADE	16/07/2017	605-0.1	293,47
JHZ8980	CRISTIANE VERAS PEREIRA	A018457943	PENALIDADE	17/07/2017	653-0.0	195,23
NKI0844	CRISTIANO BRITO DE OLIVEIRA	A021002448	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
NJZ0792	CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUSA	A019878538	PENALIDADE	02/05/2017	763-3.1	293,47
NFS6933	D L COMERCIO DE TINTAS LTDA	A021005966	PENALIDADE	14/07/2017	548-7.0	195,23
NKE4604	DAISY SANTANA MARINHO	R012326054	PENALIDADE	20/01/2017	746-3.0	195,23
OGH1782	DANIEL ALEJANDRO VARGAS BEDOYA	A018489962	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
NGH4738	DANIEL ALVES LEMOS	R012847621	PENALIDADE	05/06/2017	745-5.0	130,16
PQP4020	DANIEL CAROLINO DA COSTA	A020991527	PENALIDADE	06/07/2017	518-5.1	195,23
KDI8268	DANIEL CESAR GUERRA	A020991177	PENALIDADE	13/07/2017	518-5.1	195,23
OGU5150	DANIEL SILVA OLIVEIRA	R012409359	PENALIDADE	09/02/2017	746-3.0	195,23
PVI3706	DANIELA CAMARGOS DOS SANTOS	A019893471	PENALIDADE	12/06/2017	763-3.1	293,47
PQG1386	DANIELA OLIVEIRA CARDOSO	A018412414	PENALIDADE	18/06/2017	605-0.1	293,47
PRG6000	DANILO DE PAULA ALMEIDA	A021004854	PENALIDADE	11/07/2017	763-3.1	293,47

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
KDM3831	DANILO NAVES DA SILVA	A018457754	PENALIDADE	17/07/2017	573-8.0	293,47
ONG4926	DANYELLE CRISTINA S FERNANDES ALMEIDA	R012375982	PENALIDADE	11/02/2017	745-5.0	130,16
NLF5327	DAURENICE SANTANA SILVA MARIANO	A021006608	PENALIDADE	15/07/2017	556-8.0	195,23
NKA0363	DAYANA DE SOUZA	A021000844	PENALIDADE	13/07/2017	604-1.2	195,23
NFF0931	DEBORAH FREITAS DOURADO DE OLIVEIRA	A021000784	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
JEM5636	DEIDIANNY MARQUES PEREIRA	A019883288	PENALIDADE	06/06/2017	604-1.2	156,18
CTY0072	DEILSON RIBEIRO DA SILVA	A018457735	PENALIDADE	15/07/2017	653-0.0	195,23
HFN5019	DEJACY SOARES DA SILVA	A018859249	PENALIDADE	07/05/2017	548-7.0	195,23
JHH5685	DENISE DIAS REZENDE	R012889594	PENALIDADE	15/06/2017	745-5.0	130,16
NLK8705	DENISE RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA	A019877054	PENALIDADE	09/06/2017	545-2.7	195,23
NEM5870	DEYVIDE RODRIGUES DA SILVA	A021001866	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.7	156,18
NGA6357	DIEGO MEIRELES DE ALMEIDA	A021006936	PENALIDADE	16/07/2017	518-5.1	195,23
FUM1234	DIOGO GONCALES	A020998805	PENALIDADE	01/07/2017	556-8.0	195,23
NLA5810	DIUVANIO SOARES DA SILVA	A019889389	PENALIDADE	23/06/2017	518-5.1	195,23
DBG9024	DIVA BONFIM JOSE DE OLIVEIRA	A018462086	PENALIDADE	15/07/2017	554-1.1	195,23
PRD5110	DIVINA DE MORAIS PRETO	A021006474	PENALIDADE	13/07/2017	566-5.0	130,16
NLP0854	DIVINO SILVA DE SOUZA	A020995818	PENALIDADE	30/06/2017	581-9.1	880,41
JFE1043	DIVINO VITAL DA SILVA	A021005365	PENALIDADE	08/07/2017	545-2.5	195,23
HFU3108	DOMERVIL BEZERRA JUNIOR	A021003506	PENALIDADE	12/07/2017	545-2.5	195,23
NFD0795	DOMINGAS NUNES GONCALVES	A021006481	PENALIDADE	14/07/2017	556-8.0	195,23
ONH6897	DORNECY BATISTA DA SILVA	A021006335	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.1	195,23
JFT3084	DOUGLAS MOREIRA PRADO	A018457944	PENALIDADE	18/07/2017	653-0.0	195,23
PQR3256	DULCILENE ALECRIM DA SILVA	A021006798	PENALIDADE	15/07/2017	556-8.0	195,23
DMG3880	EDER DOS SANTOS SILVA	A021002482	PENALIDADE	14/07/2017	555-0.0	130,16
OMU3971	EDER JUNIOR TORRES COSTA	A021005699	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
ONG3462	EDGAR CARDOSO MARTINS DE SA	A019876551	PENALIDADE	14/06/2017	604-1.2	195,23
MOF7919	EDGAR EMILIO HAWKINS	A020999207	PENALIDADE	30/06/2017	556-8.0	195,23
JKB0697	EDGAR PIRES LISBOA	A021001441	PENALIDADE	11/07/2017	554-1.2	195,23
NGM2988	EDIMAR ALVES DE CASTRO	A019891437	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
KBW0013	EDIMAR MORAES DE SOUZA	A020996028	PENALIDADE	15/07/2017	548-7.0	195,23
JZK5996	EDIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	A016804486	PENALIDADE	14/07/2017	554-1.1	195,23
EHX1030	EDMAR VASCO DA SILVA	A021000799	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
ONE8010	EDNA APARECIDA TIERRE DE OLIVEIRA	A021007443	PENALIDADE	12/07/2017	556-8.0	195,23
ONR3599	EDNA FRANCISCA BORGES PIRES	A020990394	PENALIDADE	29/06/2017	556-8.0	195,23
JGG8742	EDSON GONCALVES DE CASTRO	A021005793	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.5	195,23
OFR8604	EDUARDO ARAUJO DE QUEIROZ	A019883151	PENALIDADE	08/06/2017	556-8.0	195,23
OMX0730	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	R012875435	PENALIDADE	15/06/2017	745-5.0	130,16
NLO7594	EDUARDO PRAEDES JORGE	A018473742	PENALIDADE	29/05/2017	541-0.0	130,16
ONO9005	EDUARDO VILELLA DA SILVA	A019892553	PENALIDADE	09/06/2017	763-3.1	293,47
JGT8723	ELEQUICANDRO MARTINS BEZERRA	A021007521	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
KDJ3535	ELEVERTINO LOURENCO DE ALMEIDA	A018570220	PENALIDADE	19/04/2017	762-5.2	293,47
NGT9748	ELIANE DE OLIVEIRA LIMIRIO	A020985864	PENALIDADE	07/07/2017	555-0.0	130,16
PRE2230	ELIEL DA SILVA FERREIRA	A018484856	PENALIDADE	19/07/2017	612-2.0	293,47
NKY0414	ELIENE ALVES CALIXTO BORGES	A021005560	PENALIDADE	12/07/2017	605-0.1	293,47
KEM2365	ELIEZER FELIPE GUILHERME	A021004124	PENALIDADE	11/07/2017	556-8.0	195,23
EVK9673	ELISIENNE RODRIGUES DO CARMO	R012875330	PENALIDADE	14/06/2017	746-3.0	195,23
HCC2983	ELISVAN FERNANDES CARVALHO	A021006633	PENALIDADE	15/07/2017	545-2.5	195,23
NKO5441	ELIZABETH PANTOJA CHAVES	A019880540	PENALIDADE	15/05/2017	554-1.2	195,23
JHY0174	ELMIRO PEREIRA DA SILVA	A021000670	PENALIDADE	06/07/2017	604-1.2	195,23
KED5321	ELVISON FELIX DOS SANTOS	A020986146	PENALIDADE	28/06/2017	604-1.2	195,23
OGU2989	ENEIAS SILVA FRAGA	A018577624	PENALIDADE	04/05/2017	581-9.1	880,41
NLL6899	ENIVALTER DA SILVA CARNEIRO	A019886947	PENALIDADE	21/06/2017	605-0.1	293,47
NVO4277	EPISODIO E GRANOLA C A EIRELI ME	A021001435	PENALIDADE	07/07/2017	604-1.2	195,23
NGH7119	ERITON FERREIRA FROTA	A021000723	PENALIDADE	10/07/2017	554-1.2	195,23
NFN1372	ESDRAS DA SILVA CORREIA	A018493005	PENALIDADE	19/07/2017	555-0.0	130,16
PQX3859	ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	A021001710	PENALIDADE	13/07/2017	763-3.1	293,47
NFZ9605	EUDES GODOY DA SILVA	A021000049	PENALIDADE	05/07/2017	554-1.2	195,23
KJE1699	EULER MARTINS BORGES	A019888399	PENALIDADE	25/05/2017	555-0.0	130,16
NKH3715	EURIPEDES ALVES DOS SANTOS	R012889917	PENALIDADE	16/06/2017	745-5.0	130,16
GQS2770	EURIPEDES FERREIRA DE MELO	A016784176	PENALIDADE	07/07/2017	518-5.1	195,23
KAX1384	EVA PEREIRA DE FREITAS BARBOSA	A020988367	PENALIDADE	30/06/2017	545-2.6	195,23
NWB0790	EVANDRO MARCIANO DA SILVA	A021004256	PENALIDADE	10/07/2017	545-2.1	195,23
OMN1321	EVANDRO SILVA SOUSA	A018437264	PENALIDADE	01/04/2017	707-2.2	293,47
OMN1321	EVANDRO SILVA SOUSA	A018437267	PENALIDADE	01/04/2017	704-8.3	293,47
OYS7976	EXPRESSO ROSSETTO LTDA ME	A021004353	PENALIDADE	13/07/2017	573-8.0	293,47

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
MEX1586	EZEQUIEL BELAI	A021005370	PENALIDADE	08/07/2017	545-2.5	195,23
OHA6225	F J INSTALACOES E MONTAGENS LTDA	A021000814	PENALIDADE	11/07/2017	763-3.1	293,47
NLD6486	FABIANA CARDOSO DE SA	A016801359	PENALIDADE	29/01/2017	545-2.1	195,23
NFO2821	FABIANA DE SOUSA	A018493044	PENALIDADE	21/07/2017	555-0.0	130,16
AVM8457	FABIO DA SILVA SANTANA	A019891431	PENALIDADE	13/07/2017	556-8.0	195,23
IKT7558	FABIO FERREIRA DE ABREU	A019892834	PENALIDADE	11/06/2017	556-8.0	195,23
OMQ0517	FABIO MARTINS FERREIRA	A018457697	PENALIDADE	14/06/2017	548-7.0	195,23
NWF5898	FABIO VIANA RODRIGUES	A019891637	PENALIDADE	12/07/2017	762-5.2	293,47
NWJ7134	FABLCIO JUNIO ALBINO MARQUES	A021006793	PENALIDADE	15/07/2017	556-8.0	195,23
PXS3824	FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO	A019891201	PENALIDADE	27/06/2017	763-3.2	293,47
NKR1258	FABRICIO OLIVEIRA LEITE	A019893297	PENALIDADE	11/06/2017	545-2.5	195,23
NFX2668	FAGNER MESQUITA MOREIRA	A020997946	PENALIDADE	28/06/2017	545-2.5	195,23
NLN3490	FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	A021004984	PENALIDADE	05/07/2017	556-8.0	195,23
NFV0666	FELIPE KENNEDY SOUSA SILVA	A021003656	PENALIDADE	10/07/2017	556-8.0	195,23
OOE1130	FELIPPE TEODORO MELO BORGES	A020991503	PENALIDADE	05/07/2017	604-1.2	195,23
NGP9160	FERNANDA DA SILVA BRITO	A021004490	PENALIDADE	11/07/2017	613-0.0	293,47
ONL2606	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	A021002314	PENALIDADE	13/07/2017	554-1.3	195,23
PQI5695	FERNANDA SOARES LOPES COUTO	A021006108	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.6	195,23
KDS2144	FERNANDO ANTONIO DIAS	A020991649	PENALIDADE	10/07/2017	545-2.6	195,23
EMG1324	FERNANDO DE LIMA SANTOS	A021005172	PENALIDADE	11/07/2017	763-3.1	293,47
KEV4451	FERNANDO GUIMARAES	A021005110	PENALIDADE	11/07/2017	763-3.1	293,47
JOJ1202	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	A021004391	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
NLT4876	FLAMBOYANT INCORPORADORA LTDA ME	A021001475	PENALIDADE	11/07/2017	555-0.0	130,16
NRW3322	FLAVIA MARTINS DE MELO DANTAS	A021005662	PENALIDADE	11/07/2017	545-2.1	195,23
NGO4274	FLAVIO HENRIQUE DE CASTRO	A019886604	PENALIDADE	09/06/2017	556-8.0	195,23
NEY7411	FLORISVALDO ANDRE DA COSTA	R012725308	PENALIDADE	19/04/2017	568-1.0	88,38
OMW1453	FOR COM DE ROUPAS E COFECCOES LTDA ME	A018584157	PENALIDADE	24/04/2017	763-3.1	293,47
NVY6832	FORTESUL SERV ESP DE VIG E SEG LTDA	A020995675	PENALIDADE	10/07/2017	736-6.2	130,16
OGN7853	FRANCIELLE LETICIA FERREIRA	A021000798	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
NWD7019	FRANCIELLY GOMES NEVES	R012779898	PENALIDADE	01/05/2017	745-5.0	130,16
LBG8703	FRANCISCO ALVES DE BRITO	A018487360	PENALIDADE	06/07/2017	604-1.2	195,23
JTK9025	FRANCISCO BENONI DOS SANTOS	A020990478	PENALIDADE	04/07/2017	604-1.2	195,23
JTK9025	FRANCISCO BENONI DOS SANTOS	A020990479	PENALIDADE	04/07/2017	605-0.1	293,47
PRS1710	FRANCISCO CARLOS DE PAULA DIAS	A018576474	PENALIDADE	12/04/2017	556-8.0	195,23
NKM6984	FRANCISCO DAS CHAGAS A RIBEIRO	A021005660	PENALIDADE	11/07/2017	605-0.1	293,47
NLI5007	FRANCISCO DE A A COSTA	A020997276	PENALIDADE	28/06/2017	540-1.0	195,23
ONR0233	FRANCISCO DE ASSIS DA S FELIX	A021002403	PENALIDADE	11/07/2017	573-8.0	293,47
KDM3539	FRANCISCO EUSTAQUIO DE LIMA	A021005823	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.5	195,23
KEL0325	FRANCISCO IVALDO RAMALHO	A020991180	PENALIDADE	13/07/2017	538-0.0	130,16
KEB0768	FRANCISCO JAIME SANTOS CUNHA	A021005734	PENALIDADE	11/07/2017	573-8.0	293,47
CYZ6490	FRANCISCO LAURO DA SILVA	A020991150	PENALIDADE	06/07/2017	518-5.1	195,23
BXQ0437	FRANCISCO NILTEVAN ALEXANDRE DE LIMA	A021002512	PENALIDADE	10/07/2017	545-2.5	195,23
KDN9841	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA	R012861435	PENALIDADE	08/06/2017	746-3.0	195,23
NRL8021	FRANDERSON LOPES DOS SANTOS	R012890076	PENALIDADE	16/06/2017	745-5.0	130,16
ASD4140	FRANK BATISTA DA SILVA	A021001450	PENALIDADE	11/07/2017	554-1.2	195,23
NLN5034	FRANQUIMAR DE SOUSA BARROS	A020991634	PENALIDADE	10/07/2017	556-8.0	195,23
OGN7398	FREDERICO FLAVIO OLIVEIRA	R012889881	PENALIDADE	16/06/2017	745-5.0	130,16
JHY1772	FREDERICO JOSE NAVARRETE LAVERS	A019889160	PENALIDADE	05/06/2017	518-5.1	195,23
ONR7182	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A021000096	PENALIDADE	11/07/2017	763-3.1	293,47
OGT5184	GABRIEL HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	A021001490	PENALIDADE	10/07/2017	555-0.0	104,13
KCZ4496	GABRIELLA PIO MATTOS	A021003533	PENALIDADE	13/07/2017	555-0.0	130,16
KCZ4496	GABRIELLA PIO MATTOS	A020997496	PENALIDADE	10/07/2017	545-2.5	195,23
OTM8717	GEDEVAN DOS SANTOS NUNES	A020999412	PENALIDADE	02/07/2017	554-1.3	195,23
NFI4816	GELZA CUNHA DE CASTRO	A021006640	PENALIDADE	15/07/2017	555-0.0	130,16
OGV4319	GENIVALDO DE ALMEIDA SOARES	A021000862	PENALIDADE	11/07/2017	555-0.0	130,16
PRJ5090	GEORGE ALVES DE BRITO	A021004407	PENALIDADE	11/07/2017	562-2.2	88,38
NFF8755	GEOVAH CALAZAN DE OLIVEIRA	A018437341	PENALIDADE	19/07/2017	573-8.0	293,47
NWJ2927	GERALDO DE CARVALHO FILHO	R012067038	PENALIDADE	02/11/2016	746-3.0	195,23
OML1851	GERALDO JOSE COELHO	A021006657	PENALIDADE	17/07/2017	573-8.0	293,47
JJV3103	GERSON GUEDES DA SILVA	A021004506	PENALIDADE	11/07/2017	581-9.1	880,41
NGM0675	GIDSON BELLAGUARDA FLORES	A021005665	PENALIDADE	11/07/2017	545-2.5	195,23
JGS9724	GILBERTO COSTA	A021004623	PENALIDADE	12/07/2017	555-0.0	130,16
OGW1211	GILCELIA DA SILVA DOMINGOS	A020997605	PENALIDADE	03/07/2017	555-0.0	130,16
ONN4523	GILSON PIRES LEAL	A021007383	PENALIDADE	12/07/2017	518-5.1	195,23
JVU5042	GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	A020991821	PENALIDADE	13/07/2017	538-0.0	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OMK2280	GILVAN BATISTA NUNES	A021002300	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.7	195,23
HTN9608	GINA MAURICEIA BRITZ	A018411116	PENALIDADE	15/07/2017	605-0.1	293,47
NHN6961	GISELLY FRANCISCA ALVES	A021001419	PENALIDADE	11/07/2017	604-1.2	195,23
OGQ0959	GIULIANO TOMAZINI	A016760874	PENALIDADE	07/11/2016	556-8.0	195,23
KCA8106	GIVANILDO NASCIMENTO DA SILVA	A021001443	PENALIDADE	11/07/2017	518-5.1	195,23
NWF1721	GLAUBERSON OLIVEIRA DE ARAUJO	A021007454	PENALIDADE	13/07/2017	573-8.0	293,47
PQU9635	GLEIDSON MARCOS COSTA ME	A021004883	PENALIDADE	05/07/2017	556-8.0	195,23
OGW7910	GLEIDA CARVALHO WANDERLEY	A021006200	PENALIDADE	17/07/2017	556-8.0	195,23
KCI1790	GLEUDISON LOPES ALVES	A019893033	PENALIDADE	10/06/2017	556-8.0	195,23
OGK7709	GLEYDSON MIGUEL ARRUDA	A018493012	PENALIDADE	20/07/2017	548-7.0	195,23
NVU2300	GLEYYFFSON R QUEIROZ PEREIRA SILVA	A020996360	PENALIDADE	13/07/2017	599-1.0	293,47
PQ2700	GLOBAL EMPREENDIMENTOS SA	A021004073	PENALIDADE	11/07/2017	556-8.0	195,23
OGY6926	GOIAS MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	A021004485	PENALIDADE	11/07/2017	555-0.0	130,16
NJZ0710	GOIASSERV SERV E TRANS EIRELI EPP	A021005881	PENALIDADE	13/07/2017	556-8.0	195,23
OZF5373	GOOD WAY AUTO LOCADORA LTDA - ME	A021005008	PENALIDADE	03/07/2017	556-8.0	195,23
OGV9110	GREICE ANNY FERREIRA FURTADO	R012890465	PENALIDADE	19/06/2017	745-5.0	130,16
NXY9267	GYN COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA ME	A021002579	PENALIDADE	14/07/2017	556-8.0	195,23
KDQ3781	HELIO CORREA DE LIMA	A019891903	PENALIDADE	13/07/2017	763-3.1	293,47
JIN7738	HELIO JOSE CARNEIRO	A018569444	PENALIDADE	19/03/2017	545-2.3	195,23
KCO1752	HELVECIO QUIXABEIRA SILVA	A020997873	PENALIDADE	14/07/2017	518-5.1	195,23
CRK0065	HERMES ERLI DE MEIRA	A021008339	PENALIDADE	12/07/2017	555-0.0	130,16
OGN4339	HIEDA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	A021002262	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.1	195,23
NKU4167	HIGOR RIBEIRO DA SILVA	A018583232	PENALIDADE	20/05/2017	556-8.0	195,23
NNI7487	HILDA CARDOSO DA SILVA	A019876781	PENALIDADE	22/06/2017	545-2.5	195,23
OOF3854	HILTON FERNANDES DE SOUSA	A021003440	PENALIDADE	12/07/2017	605-0.1	293,47
OND8291	HUGO GOMES DOS SANTOS	A021004620	PENALIDADE	12/07/2017	555-0.0	130,16
NLU5472	HUGO JOSE DA SILVA	A018458841	PENALIDADE	13/06/2017	573-8.0	293,47
BLZ0608	HUGO LEONARDO DE SOUZA	A020991646	PENALIDADE	10/07/2017	518-5.1	195,23
OVP6054	HUGO NATHAN CESARIO DE OLIVEIRA	A020996740	PENALIDADE	12/07/2017	555-0.0	130,16
PQP6249	HULAMARA REIS	A020999370	PENALIDADE	16/07/2017	545-2.3	195,23
KDO4171	IDIONE PEREIRA PIRES	A020991164	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
KEN3483	IGOR DOS SANTOS PEREIRA	A020990323	PENALIDADE	06/07/2017	554-1.2	195,23
KEQ1847	IGOR TAYRONNE BISPO DOS SANTOS	A021000900	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
KEQ1847	IGOR TAYRONNE BISPO DOS SANTOS	A021000837	PENALIDADE	11/07/2017	604-1.2	195,23
KEQ1847	IGOR TAYRONNE BISPO DOS SANTOS	A021000838	PENALIDADE	11/07/2017	605-0.1	293,47
MQS0542	ILSON ALVES DE JESUS	A019891075	PENALIDADE	10/06/2017	556-8.0	195,23
JJI1247	ILSON GOMES DE MORAIS	A020986445	PENALIDADE	26/06/2017	545-2.7	195,23
NKT7192	IOLANDA ARAUJO DE OLIVEIRA E SOUZA	A019877160	PENALIDADE	18/04/2017	554-1.2	195,23
NKT7192	IOLANDA ARAUJO DE OLIVEIRA E SOUZA	A016824034	PENALIDADE	07/04/2017	554-1.2	195,23
DQK6466	IONE DO NASCIMENTO LIMA	R012677408	PENALIDADE	01/04/2017	568-1.0	88,38
JHP7145	IRANILDA RAFAEL FERNANDES	A020999516	PENALIDADE	01/07/2017	599-1.0	293,47
KBH1736	IRIS QUINTINO FERREIRA	A021004566	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.5	195,23
NGY5380	IRLANDA FERNANDES SILVA	A021005777	PENALIDADE	13/07/2017	604-1.2	195,23
NGJ2817	ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	A021007457	PENALIDADE	12/07/2017	604-1.2	195,23
NKA9762	ISMAEL CARDOSO GOMES DA SILVA	A019880262	PENALIDADE	03/05/2017	555-0.0	130,16
DSA4395	ISOTERMO ISOLANTES TERMICOS LTDA ME	A020989448	PENALIDADE	05/07/2017	604-1.2	195,23
OGX4034	ITAELCIO GALVAO DE FREITAS	A020996862	PENALIDADE	05/07/2017	581-9.4	880,41
PQE9558	IURY TEIXEIRA DO PRADO	R012890264	PENALIDADE	18/06/2017	745-5.0	104,13
PQE9558	IURY TEIXEIRA DO PRADO	R012889658	PENALIDADE	15/06/2017	746-3.0	156,18
ONK6418	IVAN JOSE DA SILVA	A021005725	PENALIDADE	12/07/2017	605-0.1	293,47
NFO7673	IVANILDO RIBEIRO JUNIOR	R011553310	PENALIDADE	16/07/2016	605-0.3	191,54
EDO6854	J ARTE REVISTAS LTDA ME	A021001436	PENALIDADE	07/07/2017	604-1.2	195,23
NNJ7047	JADSON DO NASCIMENTO MACHADO	A019888034	PENALIDADE	29/05/2017	556-8.0	195,23
NWD6966	JAILSON SOUZA SILVA	A021005441	PENALIDADE	09/07/2017	545-2.6	195,23
NJX1423	JAIRISSON DOS SANTOS SILVA	A019891168	PENALIDADE	19/06/2017	763-3.1	293,47
PQQ5990	JAIRO DA SILVA GUEDES	A021007392	PENALIDADE	12/07/2017	763-3.1	293,47
OMT4959	JAMIL FELIPE ROMEIRO NETO SARDINHA	A021005691	PENALIDADE	13/07/2017	573-8.0	293,47
NGU6933	JANAINA GLAUCIA ALVES FERREIRA IRIAS	A019891641	PENALIDADE	12/07/2017	605-0.1	293,47
JVN1424	JANE DA SILVA GARCIA	A020991033	PENALIDADE	05/07/2017	538-0.0	130,16
NKR0326	JANES RIBEIRO DE SOUZA	A021000108	PENALIDADE	11/07/2017	538-0.0	130,16
OOB2158	JANIELLE DIAS SANTANA	A021007394	PENALIDADE	12/07/2017	604-1.2	195,23
NGR4119	JANOT DE OLIVEIRA	A019876157	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.5	195,23
NGB3181	JEAN CARLOS HENRIQUE JUNIOR	A020996669	PENALIDADE	07/07/2017	545-2.4	195,23
NLC6987	JEOVA DE AVILA LEMOS	A021008417	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
NKN1549	JERONIMO RODRIGUES DA SILVA	A018579229	PENALIDADE	10/07/2017	548-7.0	195,23

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NGW3470	JESSICA CONCEICAO DA SILVA	A021006656	PENALIDADE	17/07/2017	573-8.0	293,47
NSU4739	JESSICA DA SILVA CARDOSO	A020990190	PENALIDADE	28/06/2017	573-8.0	293,47
NSU4739	JESSICA DA SILVA CARDOSO	A021001057	PENALIDADE	03/07/2017	573-8.0	293,47
PQJ0509	JESSICA DE MORAES SAMPAIO	A021002433	PENALIDADE	12/07/2017	545-2.5	195,23
NWJ5840	JESUS PEREIRA DA SILVA	A021003907	PENALIDADE	11/07/2017	545-2.6	195,23
ONG5509	JETS DO BRASIL CONF E COM LTDA ME	A018431621	PENALIDADE	28/05/2017	581-9.1	880,41
OML9538	JIOCASSIA DE SALES BARBOSA	A016717281	PENALIDADE	12/07/2017	736-6.2	130,16
NWE0266	JOANA DARÇ NOGUEIRA	A021004345	PENALIDADE	12/07/2017	556-8.0	195,23
OGS7041	JOANE DOS SANTOS FERREIRA	A021004902	PENALIDADE	05/07/2017	723-4.0	130,16
OMY3636	JOANISMAR ALVES FERREIRA	A018588265	PENALIDADE	26/05/2017	605-0.1	293,47
JEI6785	JOAO CARLOS DE FARIAS SILVA	A021008344	PENALIDADE	12/07/2017	555-0.0	130,16
JEI6785	JOAO CARLOS DE FARIAS SILVA	A021007462	PENALIDADE	12/07/2017	604-1.2	195,23
EFP7280	JOAO DE MORAIS FILHO	A021004330	PENALIDADE	07/07/2017	538-0.0	130,16
NLD9242	JOAO DUARTE DE PAULO	A021004895	PENALIDADE	05/07/2017	545-2.6	195,23
NWH2603	JOAO LUIZ DA SILVA CRUZ	A021006106	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.1	195,23
NHG8169	JOAO MARCELINO VIANA NETO	A021005795	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.5	195,23
PQV5108	JOAOZINHO BARBOSA DA SILVA	A018454733	PENALIDADE	21/07/2017	605-0.1	293,47
NFS4510	JOEL DA SILVA SOUSA	A021000816	PENALIDADE	11/07/2017	554-1.2	195,23
NVQ4460	JOELSON LIMA DOS SANTOS	A020994076	PENALIDADE	11/07/2017	604-1.2	195,23
JII2425	JORCELINO DE SOUZA RIBEIRO	A019893574	PENALIDADE	12/06/2017	545-2.1	195,23
NJH4034	JORGE LUIS PALACIO HOLGUIN	A021000760	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
NJH4034	JORGE LUIS PALACIO HOLGUIN	A021000093	PENALIDADE	11/07/2017	554-1.2	195,23
KBG9384	JORGE NICOLAU DE OLIVEIRA JUNIOR	A020995009	PENALIDADE	26/06/2017	545-2.1	195,23
ONX1867	JOSE ADELIO DE OLIVEIRA	A021002185	PENALIDADE	12/07/2017	545-2.5	195,23
OPR5148	JOSE ALCY VIDAL	A019892464	PENALIDADE	09/06/2017	518-5.1	195,23
KDX4205	JOSE ANTONIO FERREIRA	A021006485	PENALIDADE	14/07/2017	556-8.0	195,23
KET5350	JOSE CARLOS DE SOUZA	A018467775	PENALIDADE	15/07/2017	545-2.5	195,23
OMJ8450	JOSE DE SOUSA BARROS NETO	A021004756	PENALIDADE	11/07/2017	545-2.1	195,23
OZY2999	JOSE FAGUNDES MAIA	A021004956	PENALIDADE	03/07/2017	762-5.2	293,47
NWO9597	JOSE FREDERICO LEMME DE MENEZES	A021004452	PENALIDADE	11/07/2017	573-8.0	293,47
KEF4375	JOSE GOMES SANTANA	A021006933	PENALIDADE	16/07/2017	556-8.0	195,23
NKS1198	JOSE MAURICIO VIEIRA DA SILVA	A021000103	PENALIDADE	11/07/2017	604-1.2	195,23
NGZ5073	JOSE ONOFRE ALVES	A021000375	PENALIDADE	05/07/2017	554-1.2	195,23
JIM7617	JOSE PAULO RAMOS	A018493004	PENALIDADE	19/07/2017	555-0.0	130,16
NKP0839	JOSE ROSENO DA SILVA	R012889618	PENALIDADE	15/06/2017	745-5.0	130,16
ONA2289	JOSEMAR DANTAS OLIVEIRA	A020999075	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
KET5108	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	A021008360	PENALIDADE	12/07/2017	604-1.2	195,23
KET5108	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	A021007389	PENALIDADE	12/07/2017	605-0.1	293,47
ONW9676	JOSSELE CLAUBER CESAR	A019891645	PENALIDADE	12/07/2017	762-5.2	293,47
EGK3557	JSL SA	A021004251	PENALIDADE	10/07/2017	763-3.1	293,47
PKM5193	JUCELMA ROZANI VAZ	A020990428	PENALIDADE	29/06/2017	604-1.2	195,23
OOF9347	JULIANO SILVA VIEIRA	A020989304	PENALIDADE	21/06/2017	604-1.2	195,23
JTU6991	JULIO CESAR MINELLI	A021005271	PENALIDADE	15/07/2017	556-8.0	195,23
NLP5625	JULLIANA LOPES CARDOSO	A021004881	PENALIDADE	05/07/2017	556-8.0	195,23
NVY5892	JUNIO DIVINO DA SILVA	A018584908	PENALIDADE	04/05/2017	581-9.1	880,41
JEK9893	JURANDIR TEIXEIRA DE FRANCA	A016804816	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.1	195,23
JFX7407	KAMILA FERREIRA PACHECO	A021004879	PENALIDADE	05/07/2017	556-8.0	195,23
AST7435	KARINY SILVA	A019886314	PENALIDADE	12/06/2017	546-0.0	130,16
JGN2337	KARITA RODRIGUES M SILVA SILVEIRA	A020995378	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.4	195,23
NVQ3947	KARLA KURAMOTO LUIS	A021004733	PENALIDADE	07/07/2017	538-0.0	130,16
NVO1405	KAROLAYNE CHISTYNNNA VIEIRA DOS SANTOS D	A021005684	PENALIDADE	12/07/2017	604-1.2	195,23
KCD5551	KAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	A021006482	PENALIDADE	14/07/2017	556-8.0	195,23
PQC0573	KATIANNNA COSTA NASCIMENTO GONCALVES	A021008310	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
OMK3552	KATIELLE PEREIRA ALVES	A019883424	PENALIDADE	16/05/2017	548-7.0	195,23
KEU2022	KEILA NUNES DA MATA OLIVEIRA	A021006294	PENALIDADE	14/07/2017	556-8.0	195,23
OGX3537	KELLE FERREIRA CARDOSO	A021002447	PENALIDADE	06/07/2017	599-1.0	234,78
KEB8867	KENIA ARAUJO DE JESUS	A020991447	PENALIDADE	10/07/2017	518-5.1	195,23
PQK9587	KENIA BRASIL COSTA SILVA	A020998810	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.1	195,23
ONK8309	KYN ANDERSONN MAGALHAES CAPARROSA	A018487370	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
NK19562	LADYMARA APARECIDA DE AGUIAR	A021005242	PENALIDADE	10/07/2017	573-8.0	293,47
NDX9828	LAISE MARIA DE LIMA ARAUJO	A020991578	PENALIDADE	12/07/2017	573-8.0	293,47
NVQ0457	LAURIENE DIAS DE OLIVEIRA	A020990810	PENALIDADE	29/06/2017	763-3.1	234,78
NKL7600	LEANDRA AGUIAR DA SILVA	A020991122	PENALIDADE	26/06/2017	518-5.2	195,23
NWO4961	LEANDRO BATISTA DA SILVA CASTRO	A021005576	PENALIDADE	13/07/2017	604-1.2	195,23
NGO0134	LEANDRO ROSA MONTEIRO	A020996845	PENALIDADE	07/07/2017	545-2.4	195,23

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NLI4846	LEONARDO DORNELES LOBO	A021005570	PENALIDADE	12/07/2017	556-8.0	195,23
IRP2006	LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS	A020990329	PENALIDADE	06/07/2017	554-1.2	195,23
JJH0030	LEONARDO MILHARDES MENDES	A021005171	PENALIDADE	11/07/2017	763-3.1	293,47
OGS2578	LEONEL ALVES BOMFIM	A021004333	PENALIDADE	13/07/2017	604-1.2	195,23
KDX8501	LEONESIA FRANCA DE SOUSA	A020986341	PENALIDADE	14/06/2017	604-1.2	195,23
NGG7788	LESTE OESTE TRATORES LTDA	A021000815	PENALIDADE	11/07/2017	763-3.1	293,47
NVV3241	LIDEVALDO BARROS LIMA	A021002727	PENALIDADE	12/07/2017	545-2.5	195,23
JJY2448	LILIAN FERNANDES DE SOUZA	A021012014	PENALIDADE	15/07/2017	538-0.0	130,16
PQR4619	LINDOMAR MONTEIRO DOS SANTOS	R012777333	PENALIDADE	27/04/2017	568-1.0	88,38
PQR4619	LINDOMAR MONTEIRO DOS SANTOS	A018450062	PENALIDADE	11/05/2017	541-0.0	130,16
JDX0828	LINDOMAR THEODORO DOS SANTOS	A018425327	PENALIDADE	18/07/2017	545-2.1	195,23
EAF8399	LISIOMAR ALMEIDA DE SOUZA	A021002399	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.1	195,23
KEA9461	LIVIA ALVES DE REZENDE ORLANDO	A016819527	PENALIDADE	25/05/2017	605-0.1	293,47
PQO2778	LOCAVEL SERVICOS LTDA	A021000094	PENALIDADE	11/07/2017	554-1.2	195,23
PRK2933	LORENA DE OLIVEIRA L CARNEIRO	A021002442	PENALIDADE	12/07/2017	556-8.0	195,23
NWL8380	LORENA DE SOUSA GONZAGA JA YME	R010942042	PENALIDADE	06/03/2016	745-5.0	85,13
PQM5348	LORENA ROSA DOS SANTOS VIEIRA	A021002542	PENALIDADE	12/07/2017	556-8.0	195,23
HLG8276	LUCIAN GARCIA DE OLIVEIRA	A021005716	PENALIDADE	12/07/2017	548-7.0	156,18
JNJ5227	LUCIANA DIAS MIRANDA DO PRADO	A016804817	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.1	195,23
JFU4747	LUCIANA PERCILIA LEITE GAUDENCIO	A021001701	PENALIDADE	13/07/2017	518-5.1	195,23
HOZ2926	LUCIANO RODRIGUES DE JESUS	A020991777	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
ONW4288	LUCIO DE ASSIS COSTA	A021004988	PENALIDADE	05/07/2017	556-8.0	195,23
NFO2461	LUDIMILA ARAUJO DE SOUZA	A020998056	PENALIDADE	08/07/2017	556-8.0	195,23
PQD9164	LUIZ CARLOS SADY DALLA COSTA	A020999380	PENALIDADE	16/07/2017	762-5.2	293,47
NGV9819	LUIZ HENRIQUE DIAS FALEIRO	A021001105	PENALIDADE	03/07/2017	554-1.2	195,23
PVH4681	LUIZA MARIA CORREA FERREIRA	A020991620	PENALIDADE	11/07/2017	554-1.2	195,23
OHA6260	LUZIA MAYARA TAVARES MARTINS	A020996853	PENALIDADE	13/07/2017	556-8.0	195,23
KDY8357	LUZIANA DE FARIAS GAMA SANTOS	A018469403	PENALIDADE	08/07/2017	545-2.1	195,23
PQP5043	MAGDALA DE ARAQUEM ALVES RIBEIRO	A021002569	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.3	195,23
JGB7605	MAGNUN PURCINO BATISTA	A020997185	PENALIDADE	11/07/2017	556-8.0	195,23
NKD1322	MAIS IRRIGACAO COMERCIO LTDA	A020991712	PENALIDADE	12/07/2017	762-5.2	293,47
JHG7969	MANOEL MESSIAS RAMOS DE MAGALHAES	A021002573	PENALIDADE	12/07/2017	555-0.0	130,16
NHH9377	MANOEL PEREIRA DA SILVA	A021004652	PENALIDADE	12/07/2017	545-2.1	195,23
ONP6759	MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	A019876309	PENALIDADE	01/06/2017	545-2.7	195,23
ONP6759	MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	A018586019	PENALIDADE	12/05/2017	555-0.0	130,16
OVV7277	MARCELO BARBOSA FARIAS	A021006796	PENALIDADE	15/07/2017	556-8.0	195,23
NVR3325	MARCELO DE SOUSA LIMA	A019889956	PENALIDADE	07/06/2017	763-3.1	293,47
KGC7658	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	R012875107	PENALIDADE	13/06/2017	745-5.0	130,16
DIG2375	MARCELO PANOFF COSTA	A020990274	PENALIDADE	27/06/2017	762-5.1	293,47
OXD1117	MARCELO QUEIROZ DE JESUS	A019892577	PENALIDADE	13/06/2017	555-0.0	130,16
OGO7390	MARCIA REGINA RAMOS DE MELO	A020986554	PENALIDADE	11/07/2017	604-1.2	195,23
OGO7390	MARCIA REGINA RAMOS DE MELO	A020986555	PENALIDADE	11/07/2017	563-0.0	130,16
OMY9756	MARCIO ANDRE FLEURY PEREIRA RIBEIRO	A021000810	PENALIDADE	11/07/2017	518-5.1	195,23
NGU0153	MARCIO HUMBERTO DOS REIS SILVA MOTOS ME	A021001859	PENALIDADE	14/07/2017	605-0.1	293,47
CCS2664	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	A020987541	PENALIDADE	03/07/2017	545-2.5	195,23
OMS1180	MARCIO SATIO KAKUDA ME	R012866542	PENALIDADE	12/06/2017	745-5.0	130,16
KDL5356	MARCO ALESSANDRO OLIVEIRA CUNHA	A021007547	PENALIDADE	16/07/2017	556-8.0	195,23
OGV9322	MARCO AURELIO BASTOS BITTENCOURT	R012602551	PENALIDADE	13/03/2017	568-1.0	88,38
OML0070	MARCO AURELIO O LOBO	R011088301	PENALIDADE	11/04/2016	745-5.0	85,13
NKJ1820	MARCOS ANTONIO DA SILVA	A020991607	PENALIDADE	11/07/2017	554-1.2	195,23
NEZ7524	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	A021000315	PENALIDADE	04/07/2017	547-9.0	130,16
NJX5086	MARCOS BRUNO GOMES DA SILVA	A021000820	PENALIDADE	11/07/2017	555-0.0	130,16
OFN7261	MARCOS MARTINS	A018457747	PENALIDADE	15/07/2017	545-2.1	195,23
JKC4073	MARCOS VINICIUS DUARTE	A021005692	PENALIDADE	13/07/2017	573-8.0	293,47
PQO6746	MARCUS AURELIO DIAS SANTANA	A018456954	PENALIDADE	18/07/2017	604-1.2	195,23
NTP8163	MARCUS FABRICIO ROCHA DE CARVALHO	A021000352	PENALIDADE	06/07/2017	604-1.2	195,23
NVP8416	MARIA ANGELA MARTINS SHIMONECK	A020991453	PENALIDADE	10/07/2017	518-5.1	195,23
OGV7953	MARIA APARECIDA C SOUSA CELESTINO	A021008443	PENALIDADE	14/07/2017	554-1.2	195,23
OGT1240	MARIA APARECIDA REIS DE ARRUDA	A020999417	PENALIDADE	02/07/2017	599-1.0	293,47
MZW6413	MARIA CELIA FLORES MOTA	A021001333	PENALIDADE	06/07/2017	604-1.2	195,23
JZL7798	MARIA CRISTIANE PEREIRA VIANA	A021007546	PENALIDADE	16/07/2017	556-8.0	195,23
NKI0958	MARIA DA PENHA DE S NOBREGA	A018482728	PENALIDADE	19/07/2017	563-0.0	130,16
NFH5947	MARIA DE FATIMA MENDES SANTOS	A018445398	PENALIDADE	15/07/2017	605-0.1	293,47
NFH4819	MARIA DE LOURDES AMELIA DE SOUSA	A021003455	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
KDM1415	MARIA DE LURDES DA S SOUSA	A016804819	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.1	195,23

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OMX0695	MARIA DEUSELINA ALMEIDA ROCHA	A018914773	PENALIDADE	28/05/2017	704-8.1	293,47
NGR9309	MARIA DILVA DE SOUZA	A021005261	PENALIDADE	15/07/2017	554-1.3	195,23
OGQ1392	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	A021005506	PENALIDADE	10/07/2017	583-5.0	195,23
ONV1191	MARIA JOSE DOS SANTOS REGO	A021006338	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.1	195,23
NWN4540	MARIA LEONOR DE MAGALHAES CARNEIRO	A021005177	PENALIDADE	08/07/2017	556-8.0	156,18
MTR8385	MARIA OLIVIA PEREIRA MORENO	A018566802	PENALIDADE	06/04/2017	554-1.2	156,18
NFE8534	MARIA SANTANA RIBEIRO DA SILVA	A021008336	PENALIDADE	12/07/2017	573-8.0	293,47
NLU0829	MARIA XAVIER DA SILVA	A020997439	PENALIDADE	11/07/2017	763-3.1	293,47
ONP6103	MARIANA NUNES DE MORAES	R011725888	PENALIDADE	08/08/2016	568-1.0	53,21
KD16507	MARIANO GOMES BARBOSA	A020995446	PENALIDADE	25/06/2017	762-5.1	293,47
HAH6492	MARIANO VELOSO	A019891163	PENALIDADE	14/06/2017	581-9.1	880,41
FHK2940	MARILENE ALVES DE AVELAR	A021005379	PENALIDADE	08/07/2017	545-2.5	195,23
PYW0696	MARILENE ARAUJO DE OLIVEIRA	A021008413	PENALIDADE	13/07/2017	538-0.0	130,16
PQE9475	MARILENE RIBEIRO DE CASTRO PEREIRA	A021004109	PENALIDADE	05/07/2017	555-0.0	130,16
PQZ6236	MARISA D BERNARDO DE MAGALHAES	R012890215	PENALIDADE	17/06/2017	745-5.0	130,16
NLQ0644	MARLENE DA SILVA VIEIRA	A021005960	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
OGU6224	MATHEUS PEREIRA SOARES	A021007520	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
ERO5175	MATO VERDE COM PROD P JARDINAGEM LTDA	A021007467	PENALIDADE	12/07/2017	574-6.3	130,16
DSO6147	MAURO BRAZ DA SILVA	A021000644	PENALIDADE	08/07/2017	556-8.0	195,23
OAA7048	MAX AUGUSTO COSTA	A021004785	PENALIDADE	11/07/2017	548-7.0	195,23
QBX3437	MAYKOL RAMIRO OLIVEIRA ROSA	A021003447	PENALIDADE	13/07/2017	605-0.1	293,47
GVZ0100	MEIRE BATISTA DE AGUIAR	R012890168	PENALIDADE	17/06/2017	745-5.0	130,16
NGC6542	MERCIO SOUZA DA SILVA	A021004408	PENALIDADE	11/07/2017	573-8.0	293,47
KZQ7433	MERIVAN BRITO DE ALMEIDA SOUZA	A020996590	PENALIDADE	03/07/2017	545-2.5	195,23
KZQ7433	MERIVAN BRITO DE ALMEIDA SOUZA	A0209986019	PENALIDADE	07/07/2017	545-2.5	195,23
NHS5273	MHS PECAS E SERVICOS EIRELI ME	A018425326	PENALIDADE	18/07/2017	545-2.1	195,23
ONP2761	MICAELE NATALIA G DE JESUS	A021000420	PENALIDADE	11/07/2017	604-1.2	195,23
NWR8310	MICHAEL OLIVEIRA SILVA	A021004492	PENALIDADE	11/07/2017	555-0.0	130,16
NGN2355	MICHELLE MATIAS DE LIMA	A019883487	PENALIDADE	28/06/2017	706-4.0	293,47
ONU4334	MINELLY EBY MUNIZ MACHADO	A020993366	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.1	195,23
GZX2858	MODESTO ANTONIO DOS SANTOS NETO	A021001698	PENALIDADE	13/07/2017	554-1.2	195,23
HTG1352	MOISES SOUTO BAHIA	A018445400	PENALIDADE	15/07/2017	567-3.1	130,16
NLL1045	MONICA CARVALHO	A020989071	PENALIDADE	13/06/2017	763-3.1	293,47
HFS9415	MURIELE MILA MORENO	A021002388	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.7	195,23
OMQ1998	MURILO COSTA NOGUEIRA	A020996424	PENALIDADE	10/07/2017	555-0.0	130,16
OLW7954	MURILO CUNHA LEITAO	A021001429	PENALIDADE	11/07/2017	604-1.1	195,23
ONU8712	MURILO RIBEIRO CALACA	A021003943	PENALIDADE	03/07/2017	604-1.2	195,23
OMJ7736	N F COMERCIO DE TECIDOS LTDA	A021007396	PENALIDADE	12/07/2017	604-1.2	195,23
ONJ6420	NANDES PEDRO FILHO	A021004702	PENALIDADE	11/07/2017	737-4.0	293,47
NFX2673	NATAL ALVES PEREIRA DOS SANTOS	A019884227	PENALIDADE	16/07/2017	556-8.0	195,23
PQE8485	NATALIA VASCONCELOS TEIXEIRA	A021002313	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.1	195,23
MWO4629	NELIA DIAS DOS SANTOS SILVA	A019882631	PENALIDADE	11/05/2017	563-0.0	130,16
HTI3228	NELITA SOBRINHO DA SILVA	A020991783	PENALIDADE	14/07/2017	538-0.0	130,16
JJL3278	NELSON ALVES PAIVA NETO	A018404764	PENALIDADE	20/06/2017	555-0.0	130,16
ONX8312	NELSON LOPES DE FIGUEIREDO	A021003664	PENALIDADE	10/07/2017	556-8.0	195,23
JHQ2454	NEUSA HELENA DA SILVA ROCHA	A021004898	PENALIDADE	05/07/2017	554-1.3	195,23
JHC0738	NICILVIA PIRES MOREIRA CARVALHO	A019883484	PENALIDADE	06/06/2017	763-3.1	293,47
GSZ4183	NILSON CARLOS DE OLIVEIRA	R012889674	PENALIDADE	15/06/2017	745-5.0	130,16
OND4770	NILSON CLEMENTINO FERREIRA	A021007468	PENALIDADE	12/07/2017	605-0.1	293,47
NFZ0178	NINA MARIA SILVA CORREA	A020991762	PENALIDADE	11/07/2017	545-2.6	195,23
KEP3121	NUBIA SOUSA CARNEIRO DE OLIVEIRA	A018580247	PENALIDADE	02/07/2017	605-0.1	293,47
OML5773	ODAIR SIVIRINO LEONEL	A021004497	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.1	195,23
NLR0725	ODILON DIAS AZEVEDO	A021011097	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
OGP7272	ODILON PEREIRA DE MOURA	A021004850	PENALIDADE	11/07/2017	556-8.0	195,23
JTW4211	OLGA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	A020996016	PENALIDADE	13/07/2017	573-8.0	293,47
NGR6949	OLGA TAVARES	R011037325	PENALIDADE	29/03/2016	568-1.0	53,21
OPI2771	OLIVIO ROSSI	R008292678	PENALIDADE	07/02/2015	568-1.0	53,21
NWE1140	ONAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	A021005745	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.1	195,23
KEK7155	ORESTE MARIO LAVAGNINI	A021000739	PENALIDADE	10/07/2017	556-8.0	195,23
KEK7155	ORESTE MARIO LAVAGNINI	A021002232	PENALIDADE	12/07/2017	556-8.0	195,23
NVO3949	OSAIR MOREIRA ALVES	A021006014	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.6	195,23
KDP3121	OSMAR DE SA SOARES	A020990770	PENALIDADE	27/06/2017	736-6.1	130,16
NGJ9519	OSMAR PAULO DE OLIVEIRA	A021000830	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
KYN5759	OSVALDO PINTO ROSA FILHO	A020998809	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.1	195,23
KJO1675	PAULO AFONSO DOS SANTOS	A018567065	PENALIDADE	27/03/2017	573-8.0	293,47

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NWQ0030	PAULO ANTONIO MARQUES	A020991817	PENALIDADE	13/07/2017	554-1.4	195,23
OFU7350	PAULO CEZAR DE ALMEIDA CHAGAS	A021000699	PENALIDADE	07/07/2017	763-3.1	293,47
OMP4476	PAULO HENRIQUE LINS NEVES RIBEIRO	A018475890	PENALIDADE	18/07/2017	545-2.2	195,23
KDD7712	PEDRO FERREIRA GOMES NETO	A018407427	PENALIDADE	19/06/2017	539-8.0	88,38
KDY4089	PEDRO LUIZ DE SOUZA	A021001445	PENALIDADE	11/07/2017	518-5.1	195,23
KFB6707	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	A020996938	PENALIDADE	10/07/2017	545-2.7	195,23
PYE4261	PLACAR VEICULOS EIRELI EPP	A021005566	PENALIDADE	12/07/2017	556-8.0	195,23
NWP2459	PODIUM COMER DE PROD AUTOM LTDA	A020991577	PENALIDADE	12/07/2017	763-3.1	293,47
DFC4123	PRISCILA CAROLINE DOS SANTOS	A021005103	PENALIDADE	09/07/2017	556-8.0	195,23
NJZ2888	PRISCILA ELIZABETH DOS SANTOS CARVALHO	A018494560	PENALIDADE	14/07/2017	546-0.0	130,16
PRL5923	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S A	A021007514	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
NKS9380	QUELVIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	A021012085	PENALIDADE	15/07/2017	762-5.2	293,47
NGW0569	RACHEL LOBO DE ALMEIDA	A021004658	PENALIDADE	13/07/2017	573-8.0	293,47
PRE0190	RACHEL ZACHARIAS PAOLUCCI	A021007384	PENALIDADE	12/07/2017	763-3.1	293,47
NLS5353	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	A021002381	PENALIDADE	11/07/2017	763-3.1	293,47
MWN5104	RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO	A021000727	PENALIDADE	10/07/2017	604-1.2	195,23
MWN5104	RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO	A021000749	PENALIDADE	10/07/2017	604-1.2	195,23
NKO3711	RANGEL CRISTIANO RIBEIRO	A021005883	PENALIDADE	13/07/2017	604-1.2	195,23
JJF4442	REGILANIA DAVID DE SOUZA	A021002998	PENALIDADE	19/07/2017	607-6.0	293,47
OMA6553	REGINALDO MESQUITA DOS SANTOS	A021004770	PENALIDADE	11/07/2017	555-0.0	130,16
JJB4730	REJANE MARIA SOARES DE MELO	A021008332	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
DMI5444	RENZO DO AMARAL GIOIA	A018573826	PENALIDADE	25/04/2017	545-2.1	195,23
KDU9286	RETIFICA DE CABECOTE CAMPINAS LTDA	A021003677	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
NVZ3910	RGW MOTORS LTDA ME	A018463410	PENALIDADE	21/07/2017	555-0.0	130,16
NWD7703	RHAKEL XAVIER DE ARAUJO	A020997192	PENALIDADE	11/07/2017	605-0.1	293,47
FHJ5403	RHANGES SOARES DE FREITAS SANTOS	A021000745	PENALIDADE	10/07/2017	554-1.2	195,23
NGW2028	RHUAN LOPES DE OLIVEIRA	A020994485	PENALIDADE	23/06/2017	604-1.2	195,23
ONU0354	RICARDO CILDES SANTOS BRAGA	A019888473	PENALIDADE	29/05/2017	554-1.2	195,23
HLP1205	RICARDO COELHO SILVA	A020996950	PENALIDADE	14/07/2017	556-8.0	195,23
NKR2717	RICARDO DAVID DE OLIVEIRA	A021004446	PENALIDADE	11/07/2017	573-8.0	293,47
NKR2717	RICARDO DAVID DE OLIVEIRA	A021006661	PENALIDADE	17/07/2017	573-8.0	293,47
NFK5050	RICARDO FERNANDES DA SILVA	A021005088	PENALIDADE	08/07/2017	545-2.1	195,23
NFY6027	RICARDO MOURA ZAQUE	A021003679	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
NLR2380	ROBERTO BERNARDO MONTEIRO	A020994079	PENALIDADE	11/07/2017	604-1.2	195,23
NFR4910	ROBISON ALVES FERREIRA	A020991167	PENALIDADE	13/07/2017	763-3.1	293,47
ONW4366	ROBSON FREITAS VIEIRA	A021004755	PENALIDADE	12/07/2017	604-1.2	195,23
ONE3152	ROBSON LUIZ ANDRADE	A021001329	PENALIDADE	14/07/2017	604-1.2	195,23
NWI0297	ROBSON XAVIER FERRO FILHO	A021002331	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.1	195,23
OMS5343	ROCHA DIAS E SANTOS LTDA ME	A021008318	PENALIDADE	12/07/2017	555-0.0	130,16
NLO0629	RODOLFO CARLOS ALVES FERREIRA	A018456052	PENALIDADE	22/06/2017	601-7.4	293,47
NGX8074	RODRIGO ALBERTO DE MORAES	R012779703	PENALIDADE	30/04/2017	568-1.0	88,38
ONI3737	RODRIGO FERREIRA DE MELO	A019887361	PENALIDADE	05/06/2017	763-3.1	293,47
ONH6459	RODRIGO JOAO MENEGHINI	A021002445	PENALIDADE	12/07/2017	538-0.0	130,16
NEE8788	RODRIGO JUNIO DA SILVA PEREIRA	A021008323	PENALIDADE	12/07/2017	604-1.2	195,23
OMP9301	ROGERIO CALIXTO AMARAL	A018578338	PENALIDADE	26/04/2017	538-0.0	130,16
JGT5663	ROLDÃO TEIXEIRA MIRANDA	A019889432	PENALIDADE	29/06/2017	554-1.2	195,23
ELR4329	ROMULO PEREIRA LOIOLA BARBOSA	A019889566	PENALIDADE	12/06/2017	604-1.2	195,23
OBJ6355	RONALDO COUTINHO SEIXO DE B. JUNIOR	A021000570	PENALIDADE	06/07/2017	556-8.0	195,23
NEX8563	RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES SOARES	A021004868	PENALIDADE	05/07/2017	555-0.0	130,16
PQB3049	RONALDO RODRIGUES VINHAL	A019880802	PENALIDADE	02/06/2017	556-8.0	195,23
HCC0863	RONIER VIEIRA DE MOURA	R012875250	PENALIDADE	14/06/2017	746-3.0	195,23
FIP5849	RONILSON RODRIGUES SILVA	R012725395	PENALIDADE	19/04/2017	568-1.0	88,38
ONM3527	ROSA DE FATIMA DA SILVA COELHO	A021006081	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.1	195,23
NVS6418	ROSANGELA DE SOUZA MEDEIROS	A021004429	PENALIDADE	13/07/2017	604-1.2	195,23
PJN7478	ROSEMEIRE DE JESUS GUEDES	A021000364	PENALIDADE	05/07/2017	554-1.4	195,23
JUK1860	ROSILEY RODRIGUES DA SILVA MOURA	A021001467	PENALIDADE	11/07/2017	554-1.4	195,23
NKF6362	ROSIMEIRE RABELO BORGES	A020987866	PENALIDADE	11/07/2017	605-0.1	293,47
ONE0168	RUBENS PACHECO	A021006654	PENALIDADE	16/07/2017	762-5.2	293,47
KBC2673	RUBENS PEREIRA DA SILVA	A021002292	PENALIDADE	11/07/2017	555-0.0	130,16
ONY5320	SABORELLE DISTRIBUICAO LTDA	A021012132	PENALIDADE	16/07/2017	545-2.3	195,23
JFL7752	SABRINA TELES PAVAO	A021007438	PENALIDADE	12/07/2017	545-2.6	195,23
JKL3674	SAMUEL ALVES ROCHA DOS SANTOS	A021002729	PENALIDADE	12/07/2017	545-2.5	195,23
KCM2485	SANDRA APARECIDA ARRUDA CARDOSO	A020991722	PENALIDADE	14/07/2017	518-5.1	195,23
ONN0402	SANDRO ALBERTO ARAUJO FERREIRA	R012890124	PENALIDADE	17/06/2017	745-5.0	130,16
KET2465	SEBASTIAO FERNANDES PEQUENO	A019885265	PENALIDADE	28/06/2017	545-2.7	195,23

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OMJ4787	SEBASTIAO FRANCA PEREIRA	A018454717	PENALIDADE	21/07/2017	545-2.1	195,23
OPX6161	SEBASTIAO GOMES DE SOUSA	A020998187	PENALIDADE	10/07/2017	604-1.2	195,23
KCC4013	SEBASTIAO MARCELINO DE AZEVEDO	A021001480	PENALIDADE	11/07/2017	555-0.0	130,16
KCC5918	SEBASTIAO PIRES DO PRADO	A021012036	PENALIDADE	15/07/2017	556-8.0	195,23
PQB4027	SELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	A021005410	PENALIDADE	08/07/2017	556-8.0	195,23
NLO9208	SELMA LOPES FERNANDES	A021012022	PENALIDADE	15/07/2017	545-2.1	195,23
ADK8002	SERGIO COSTA XAVIER	A018454731	PENALIDADE	21/07/2017	545-2.1	195,23
DWB8949	SERGIO DE SOUZA SILVA	A018462087	PENALIDADE	15/07/2017	545-0.0	130,16
JEA6662	SERGIO LUIZ JOSE DA COSTA	A020991790	PENALIDADE	15/07/2017	545-2.5	195,23
KEY0728	SERGIO MARCOS DA CUNHA	A021008442	PENALIDADE	14/07/2017	555-0.0	130,16
OGV7934	SIMONE MATEUS ROMEIRO	A021005949	PENALIDADE	13/07/2017	573-8.0	293,47
EUE4669	SIRLEI MATIAS CHAVES BARBOSA	A021004866	PENALIDADE	05/07/2017	545-2.6	195,23
JXV7666	SIRLENE LOPES ARRUDA	A020991789	PENALIDADE	15/07/2017	545-2.5	195,23
NGL6050	SISTEMA A C GOVERNAMENTAL LTDA	A020991718	PENALIDADE	12/07/2017	763-3.1	293,47
OMS4203	SONIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	A019891068	PENALIDADE	10/06/2017	556-8.0	195,23
PRE3072	TAINARA LOPES DA SILVA	A021001532	PENALIDADE	11/07/2017	604-1.1	195,23
NLC8700	TASSIO TELES DO NASCIMENTO	A021004803	PENALIDADE	11/07/2017	545-2.6	195,23
OAK5348	TD LOC DE UTENSILIOS P EVENTOS LTDA ME	A021006061	PENALIDADE	13/07/2017	548-7.0	195,23
NWP2469	TESLA INSTALACOES M IND LTDA ME	A021006009	PENALIDADE	13/07/2017	538-0.0	130,16
EGT8008	THALES AUGUSTO DE GUIMARAES JULIANI	A020995867	PENALIDADE	06/07/2017	763-3.1	293,47
NGP1920	THARISE DE MARIA RORIZ	A021002578	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.1	195,23
ONS0784	THIAGO MARTINS DOS SANTOS	A020998071	PENALIDADE	10/07/2017	545-2.1	195,23
OMP6721	THIAGO SOARES CARDOSO	A021004114	PENALIDADE	05/07/2017	542-8.3	293,47
NHJ4698	TIAGO ALVES DA PAIXAO SILVA	A020997057	PENALIDADE	13/07/2017	555-0.0	130,16
NLS3189	TRATORFIX COM DE PECAS LTDA	A021002538	PENALIDADE	10/07/2017	599-1.0	293,47
JWW9412	TROYA JEANS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	A018457753	PENALIDADE	15/07/2017	552-5.0	130,16
KDN1561	TULIO PEREIRA MACHADO DA CONCEICAO	A018492981	PENALIDADE	13/07/2017	555-0.0	130,16
KAU6569	UESLEI DA CUNHA DIAS	A018580233	PENALIDADE	14/06/2017	538-0.0	130,16
OMO3266	VAGNER DA SILVA REIS	A021004630	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.1	195,23
OND4610	VALDE FERREIRA ROSA	A016805722	PENALIDADE	08/02/2017	555-0.0	130,16
BAO6259	VALDELAN PEREIRA DE ARAUJO	A021006056	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.1	195,23
KBS4342	VALDELI BILU RODRIGUES	A021000883	PENALIDADE	12/07/2017	518-5.1	195,23
KBS4342	VALDELI BILU RODRIGUES	A021001505	PENALIDADE	10/07/2017	518-5.1	195,23
ONT4589	VALDEMES RIBEIRO DE MENEZES	A021001498	PENALIDADE	10/07/2017	762-5.1	293,47
NLS8310	VALDIR HENRIQUE MELO ROCHA	A016818671	PENALIDADE	09/04/2017	545-2.1	195,23
KEW0034	VALDISTIVE PAULA SILVA	A018457737	PENALIDADE	15/07/2017	545-2.1	195,23
OMS3133	VANESSA BOAVENTURA VILELA	A020999660	PENALIDADE	16/07/2017	545-2.3	195,23
EAQ4250	VANESSA CRISTINA MALAVASI	A021000757	PENALIDADE	12/07/2017	554-1.2	195,23
OMO8108	VANESSA SILVA ANTUNES MORAIS	A019889759	PENALIDADE	02/06/2017	763-3.2	293,47
HTB6414	VANICLEI UESLEI SALES DE FREITAS	A021007550	PENALIDADE	16/07/2017	556-8.0	195,23
NGU9869	VANILDA DA SILVA ANDRADE	A019892462	PENALIDADE	09/06/2017	518-5.1	195,23
PQR5768	VANESSA GUSMAO RUIZ	R012678696	PENALIDADE	03/04/2017	568-1.0	88,38
NKT3314	VELCI JORGE SCAREINER	A016778709	PENALIDADE	12/07/2017	605-0.1	293,47
ONH1580	VENESUELA CAVALCANTE DOS REIS FARIA	A021005648	PENALIDADE	12/07/2017	555-0.0	130,16
ONE0269	VERONA DISTRIB MARM GRANITOS EIRELI ME	A019892878	PENALIDADE	12/06/2017	556-8.0	195,23
NLT3798	VICENTE FELIX FERREIRA	A019888818	PENALIDADE	13/06/2017	554-1.2	195,23
KDW9454	VILMAR MARTINS DA SILVA	A021008446	PENALIDADE	14/07/2017	554-1.2	195,23
JEX7197	VINICIUS CARAPINA PAZ	A020991670	PENALIDADE	28/06/2017	554-1.4	195,23
CWO3378	VINICIUS GARRIDO PAIVA MARTINS CONSORTE	A021005689	PENALIDADE	12/07/2017	605-0.1	293,47
OMK3816	VINICIUS MARQUES BRAGA	A018484868	PENALIDADE	21/07/2017	555-0.0	130,16
KEW2183	VINICIUS RODRIGUES PEREIRA	A020997638	PENALIDADE	07/07/2017	604-1.2	195,23
OOB9282	VITOR CELIO SACCO	A020998679	PENALIDADE	13/07/2017	573-8.0	293,47
PQC8058	VIVIANNE FELIPE DE BRITO	A021005651	PENALIDADE	14/07/2017	545-2.5	195,23
BIJ8095	WAGNER DA SILVA FERREIRA	A020995217	PENALIDADE	24/06/2017	556-8.0	195,23
NWI7584	WALDECY ANTONIO DA CRUZ	A021004808	PENALIDADE	02/07/2017	601-7.4	293,47
NKW0520	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	A019876482	PENALIDADE	08/06/2017	555-0.0	130,16
NLM3310	WANESSA ANGELO MARCAL	R011134680	PENALIDADE	24/04/2016	745-5.0	85,13
PQF5247	WANESSA SANTOS DE AQUINO	R012834983	PENALIDADE	31/05/2017	745-5.0	130,16
NGG3460	WARLEY ASSIS	A020991610	PENALIDADE	11/07/2017	554-1.4	195,23
HEU8044	WEDES TELES MOREIRA	A020993338	PENALIDADE	08/07/2017	556-8.0	195,23
NVV1439	WELDES FONSECA BRAGA BONFIM	A018467796	PENALIDADE	19/07/2017	545-2.5	195,23
JVK3052	WELTON OLIVEIRA BORGES	A020999798	PENALIDADE	09/07/2017	545-2.5	195,23
ATH7432	WELLINGTON CARVALHO DOS SANTOS	A021000747	PENALIDADE	10/07/2017	554-1.4	156,18
NFY5567	WELLINGTON DORNELES DE MORAIS	A018577615	PENALIDADE	04/05/2017	581-9.1	880,41
NFH8115	WELLINGTON GASPAR GERALDO	A020991562	PENALIDADE	08/07/2017	599-1.0	293,47

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
DNB7878	WELLINGTON MARINHO DE SOUSA	A021002245	PENALIDADE	14/07/2017	556-8.0	195,23
NKQ5755	WESLEI ROBERTO BARBOSA	A019888816	PENALIDADE	13/06/2017	554-1.2	195,23
PQW5703	WESLEY RODRIGUES VIEIRA	A020997654	PENALIDADE	11/07/2017	538-0.0	130,16
NGC3430	WILLIAM DA CUNHA RODRIGUES	A021007556	PENALIDADE	14/07/2017	554-1.2	195,23
OVM8448	WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA	R012919166	PENALIDADE	25/06/2017	746-3.0	195,23
NLU8432	WILLIAN REZENDE GARCIA	A021004144	PENALIDADE	07/07/2017	599-1.0	293,47
OMS8370	WILSON GUIMARAES DA S JUNIOR	A021002271	PENALIDADE	14/07/2017	763-3.1	293,47
KDV7074	WILSON LUIZ PEREIRA DE BRITO	A021005814	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.5	195,23
NLI7169	WILSON PASSOS DE OLIVEIRA	A021001692	PENALIDADE	13/07/2017	604-1.2	195,23
NLP4010	WILTON DE SANTANA MAGALHAES	A021002533	PENALIDADE	06/07/2017	545-2.1	195,23
KAD4736	WILTON NUNES DA SILVA	A021006632	PENALIDADE	15/07/2017	545-2.5	156,18
HNA6560	WORLD SISTEMA DE SEGURANCA LTDA ME	A021005789	PENALIDADE	13/07/2017	545-2.5	195,23
OMK4036	XENIA ARDAYA ARRIAGA DE SOARES	R012818818	PENALIDADE	27/05/2017	747-1.0	880,41
ONL7992	ZELIA NERCIAL CASCAO	A021012019	PENALIDADE	15/07/2017	556-8.0	195,23
DQC1806	ZEUNER REZENDE JUNGERMANN	A018588988	PENALIDADE	14/05/2017	606-8.1	195,23
OGN9546	ZEUNILDO JOSE MARINHO	A021000742	PENALIDADE	10/07/2017	555-0.0	130,16
OMV1495	ZILDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R012875025	PENALIDADE	13/06/2017	745-5.0	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1331/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, com especialidade em Cirurgia Plástica Reparadora, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legal consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física BRUNNO ROSIQUE LARA, CPF Nº. 888.122.431-34 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 26 dias do mês de setembro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1360/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física MACARIO DE MAGALHÃES NETO, CPF Nº. 062.595.701-63 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 26 dias do mês de setembro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2062/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE PSICOPEDAGOGA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR, CPF Nº. 333.324.521-34 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 19 dias do mês de setembro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2064/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE COLOPROCTOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS, CPF Nº. 305.029.851-00 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 02 dias do mês de outubro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2087/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, com ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL E CLINICA MEDICA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legal consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, CPF Nº. 286.877.286-20 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 26 dias do mês de Setembro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2107/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE GINICOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física EBERTH FRANCO VENCIO, CPF Nº. 416.094.921-53, através do Edital de Credenciamento, Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 26 dias do mês de setembro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2130/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da Profissional Pessoa Física MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO, CPF Nº. 438.025.911-00, através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 305.029.851-00, CRM 5782,

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas Médicas, ESPECIALIDADE EM COLOPROCTOLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1947/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 694/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: FERNANDO CESAR DE QUEIROZ, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida Araguaia, Nº 869, Quadra 56, Lote 99, 1º andar, Fone comercial 3224-3092 e 3225-3142, Setor Central, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 467.241.251-20, CRM 6875

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA CLINICA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1819/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 29 de setembro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 735/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Alameda das Rosas, Nº 1223, Setor Oeste, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 333.324.521-34, CRP 09-1597,

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM PSICOPEDAGOGA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1945/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 29 de setembro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 755/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: SERGIO SOARES DE OLIVEIRA, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 68, Nº 377, Quadra 125, Lote 41/43, Setor Central, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº CPF sob o Nº 286.877.286-20, CRM 3766.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL E CLINICA MEDICA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1975/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 576.000,00(Quinhentos e setenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 26 de setembro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 763/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: ROSIRLEY MARTINS DO CARMO SOUSA, psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida Cora Coralina, Nº 48, Quadra F-16, Lote 2, Setor Sul, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 979.806.681-20, CRP 09/006064

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA CLÍNICA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1979/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00(Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 29 de setembro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 778/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: **EBERTH FRANCO VENCIO**, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 1125 Nº 325, Sala 302, Setor Marista, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 416.094.921-53, CRM 5791.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Ginecologia, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 2052/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 846.000,00(Oitocentos e quarenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 28 de setembro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO, Odontóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 7-A, Nº 165, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 438.025.911-00, CRO 3231.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato a contratação, em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM ODONTOPEDIATRIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 2077/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 03 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 840/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: **ROGERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**, Odontóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 03, Nº 880, Setor Oeste, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 599.358.801-25, CRO 4674.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física Odontóloga nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM ODONTOPEDIATRIA E CLINICA GERAL, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 2038/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 27 de setembro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO Nº 697/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital e **WENDER BATISTA MOTA**, inscrito no CPF sob o nº 857.621.211-00, com endereço na Avenida Igualdade, Qd 106, Lt 14, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia - Goiás.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, sem saldo contratual, referente as faturas dos meses de fevereiro e março de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55115184/2013, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº PACOTE	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
02/2017	41/2017	69371043	R\$ 3.272,50
03/2017	71/2017	69840817	R\$ 3.272,50
VALOR TOTAL:			R\$ 6.545,00

TOTAL: R\$ 6.545,00

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 03 de outubro 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

WENDER BATISTA MOTA

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE PAGAMENTO Nº 709/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital e **CELSONE NEVES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 148.851.821-15, com endereço na Rua 6-A, Nº 264, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, sem saldo contratual, referente as faturas dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55117535/2013, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº PACOTE	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
01/2017	04/2017	69024602	R\$ 3.403,40
02/2017	62/2017	69319521	R\$ 327,25
03/2017	74/2017	69791964	R\$ 654,50
VALOR TOTAL:			R\$ 4.385,15

TOTAL: R\$ 4.385,15

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 06 de setembro 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

CELSO NEVES JUNIOR

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE PAGAMENTO Nº 742/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 02371916/0001-83 com sede na Avenida Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Setor Central, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68 Carteira de Identidade nº 123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, e a empresa **LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.633.121/0001-04, estabelecida na Rua 29-A, Nº 445, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, neste ato representado por **CLAUDIANE MARTINS DE OLIVEIRA PAULA**, CPF nº 389.551.721-68.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente à fatura do mês de setembro de 2016, abril e maio de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59922131/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
09/2016	7263	67660846	R\$ 21.578,38
04/2017	7458	70039087	R\$ 19.877,80
05/2017	7543	70390876	R\$ 24.912,03
VALOR TOTAL:			R\$ 66.368,21

TOTAL: R\$ 66.368,21

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 28 de setembro de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO Nº 777/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e CENTRO DIAGNÓSTICOS CLÍNICO UNIGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.564.045/0001-99, neste ato representada pelo(a) sócio(a), KELLER GABRIEL MARTINS CPF:789590201-68.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços executados após exceder o saldo contratual, referente o mês de março de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59819305/14, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
03/2017	390	69792642	R\$ 5.175,49
VALOR TOTAL			R\$ 5.175,49

TOTAL: R\$ 5.175,49

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

6 - ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 03 de outubro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

CENTRO DIAGNÓSTICOS CLÍNICO UNIGEM LTDA

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE PAGAMENTO Nº 813 /2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital e **LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 333.324.521-34, com endereço na Alameda das Rosas, nº 1223, Qd. R-21, Lt. 25, Setor Oeste, Goiânia - Goiás.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, sem saldo contratual, referente as faturas dos meses de fevereiro e Março de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55035351/2013, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº PACOTE	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
02/2017	50/2017	69320422	R\$ 3.337,20
03/2017	83/2017	69754945	R\$ 2.307,20
VALOR TOTAL:			R\$ 8.610,80

TOTAL: R\$ 8.610,80

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 27 de setembro 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE PAGAMENTO Nº 820/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital e **PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 305.029.851-00, com endereço na Rua 04, Nº 1335, Qd 74 Lote 7-e, Setor Central, Goiânia - Goiás.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, sem saldo contratual, referente as faturas dos meses de janeiro, fevereiro e Março de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55428751/2013, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº PACOTE	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
01/2017	02/2017	69029957	R\$ 6.610,45
02/2017	62/2017	69370900	R\$ 7.638,60
03/2017	94/2017	69840507	R\$ 6.453,60
VALOR TOTAL:			R\$ 20.702,65

TOTAL: R\$ 20.702,65

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 03 de outubro 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 114/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 114/2013, firmado entre o IMAS e o (a) profissional SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estados de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 114/2013 onde figura o (a) profissional **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**, MÉDICO, com endereço comercial na Rua 68, nº. 377, Setor Central, Telefone comercial 3572-9000, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 409.688 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 286.877.286-20 e no CREMEGO sob o nº 3766, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 114/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Considerando que o Contrato firmado com o (a) prestador (a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 26 dias do mês Setembro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente - IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 152/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 152/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional Luz Dalma Rodrigues De Aguiar, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 152/2013, onde figura o(a) prestador(a) **LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR**, estabelecida na Alameda das Rosas, Qd. R-21, Lt. 25, nº 1223, Setor Oeste, CPF: 333.324.521-34, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 152/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* **LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR**, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 28 dias do mês setembro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 156/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 156/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional WENDER BATISTA MOTA, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 156/2013, onde figura o(a) prestador(a), estabelecida na Av Igualdade, Qd 106, Lt 14, Setor Garavelo, CPF: 867.621.211-00, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 156/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* WENDER BATISTA MOTA, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 03 dias do mês outubro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente – IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 211/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 211/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional ROSIRLEY MARTINS DO CARMO SOUSA, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 211/2013, onde figura o(a) prestador(a) ROSIRLEY MARTINS DO CARMO SOUSA, estabelecida na Rua 6, nº 101, Setor Centro Oeste, CPF: 979.806.681-20, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 211/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* ROSIRLEY MARTINS DO CARMO SOUSA, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 29 dias do mês setembro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 289/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 289/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional MACARIO DE MAGALHÃES NETO, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 87, c/ 87-A nº 499, St. Sul - Goiânia - GO, CEP: 74093-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 289/2013 onde figura o(a) prestador(a), estabelecida na Rua 225, nº 158, Setor Leste Vila Nova, CPF: 062.595.701-63, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 289/2013, firmado entre o IMAS e o(a) prestador(a) MACARIO DE MAGALHÃES NETO, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público,

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia - GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 19 dias do mês setembro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente - IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 298/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 298/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 152/2013, onde figura o(a) prestador(a) **MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO**, estabelecida na Rua 7- A, nº 165, Setor Aeroporto, CPF: 438.025.911-00, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 298/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a) MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO*, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 03 dias do mês outubro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 371/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 371/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional EBERTH FRANCO VENCIO, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 371/2013, onde figura o(a) prestador(a) EBERTH FRANCO VENCIO, estabelecida na Rua 1125, Qd. 218, Lt. 18, Nº 325, Setor Marista, CPF: 416.094.921-53, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 371/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* EBERTH FRANCO VENCIO, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 26 dias do mês setembro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 383/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 383/2013, firmado entre o IMAS e o (a) profissional CÂNDIDA MESSIAS AIRES, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 383/2013 onde figura o(a) profissional **CÂNDIDA MESSIAS AIRES**, psicóloga, com endereço comercial na Rua 17, nº.324, Setor Oeste, Telefone comercial 3224-6603, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 254569 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 189.247.431-04 e no CRP/GO sob o nº 09/120, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 383/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* **CÂNDIDA MESSIAS AIRES**, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 29 dias do mês setembro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 560/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 560/2013, firmado entre o IMAS e o profissional GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 87, c/ 87-A nº 499, St. Sul – Goiânia – GO, CEP: 74093-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 560/2013 onde figura a profissional Física GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA; CPF nº 771.600.291-00; CRM/GO 8893, médico, com endereço na Rua 237, QD.45, LT.33, Nº 261, Bairro Setor Coimbra; doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, atendendo ainda ao e Despacho da Presidência nº 1255/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 560/2013, firmado entre o IMAS e o profissional GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA; CPF nº 771.600.291-00; a partir da data da publicação deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral, motivado pela falta de saldo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 04 dias do mês julho de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente - IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 650/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 650/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional LUCAS ALVARENGA BALDUINO ALA, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 650/2013 onde figura o(a) prestador(a), estabelecida na Rua 115, nº 928, Setor Sul, CPF: 017.384.771-42, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 650/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* LUCAS ALVARENGA BALDUINO ALA, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público,

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 17 dias do mês Julho de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 656/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 656/2013, firmado entre o IMAS e Médico BRUNNO ROSIQUE LARA, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estados de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 656/2013, onde figura o (a) prestador (a) BRUNNO ROSIQUE LARA, estabelecida na Rua 1.123, nº 232, Setor Marista, CPF: 888.122.431-34, doravante denominado **DISTRATADO (A)**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 656/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *BRUNNO ROSIQUE LARA*, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Considerando que o Contrato firmado com o (a) prestador (a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público,

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 25 dias do mês Setembro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente – IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 737/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 737/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional WILLIAM BORGES DE MENEZES, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 737/2013, onde figura o(a) prestador(a), WILLIAM BORGES DE MENEZES, estabelecida na Rua 225, nº 158, Setor Leste Vila Nova, CPF: 148.890.991-15, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 737/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* WILLIAM BORGES DE MENEZES, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 29 dias do mês setembro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 826/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 826/2013, firmado entre o IMAS e o profissional Paulo Afonso Mendes de Campos nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 87, c/ 87-A nº 499, St. Sul – Goiânia – GO, CEP: 74093-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 826/2013 onde figura a profissional PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS, médico, com endereço na Rua 04, Nº 1335, Quadra 74, Lote 7-E, Setor Central, Goiânia-GO; portador(a) da Cédula de Identidade nº 1325342 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 305.029.851-00 e no CREMEGO sob o nº 5782/GO, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, atendendo ainda ao e Despacho da Presidência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 826/2013, firmado entre o IMAS e o profissional PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS; CPF nº 305.029.851-00; a partir da publicação.

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral, motivado pela falta de saldo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 18 dias do mês maio de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente - IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2014

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 095/2014, firmado entre o IMAS e CELULAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 226/2014 onde figura o profissional Pessoa Jurídica **CELULAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ nº 37.360.260/0001-88, estabelecida na Av: New York, Nº 1877, Setor Jardim Novo Mundo, Goiânia - Goiás, neste ato representado por Wilmon Rodrigues Cunha, CPF nº 124.735.101-72, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, atendendo ainda ao e Despacho da Presidência nº 854/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 095/2014, firmado entre o IMAS e o credenciado **CELULAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**; CNPJ nº 37.360.260/0001-88; a partir da publicação deste.

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral, motivado pela falta de saldo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 24 dias do mês março de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente - IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 289/2014

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 289/2014, firmado entre o IMAS e a empresa LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estados de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 289/2014, onde figura o (a) prestador (a), empresa LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua 29-A, nº 445, Setor Aeroporto, CNPJ de Nº 02.633.121/0001-04, neste ato representado pela sócia CLAUDIANE MARTINS DE OLIVEIRA PAULA, CPF nº 389.551.721-68, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir: doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 289/2014, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a), empresa* LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA, a partir da data da assinatura deste.

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Considerando que o Contrato firmado com o (a) prestador (a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 28 dias do mês setembro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AUTO POSTO MARINGÁ LTDA, CNPJ 28.237.148/0001-63, torna publico que Requereu da Agencia Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Funcionamento e Licença de Operação, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis, Rodovia GO 060, S/N, KM 3.2, Quadra 53, Lote 08, Chácaras Maringá - Município de Goiânia - GO.

COBRA TECNOLOGIA S.A., CNPJ/CPF nº 42.318.949/0020-47, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos desenvolvida(s) na (Av /Rua) R 85, Esq. C/ Rua 14, Quadra: A-09, Lote: 14/15, nº 720, Setor Oeste, Goiânia, Go.